



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.006/2024 - SRP

PARTE ESPECÍFICA (QUADRO DE RESUMO)

1.MODALIDADE	2.FORMATO	3.Nº DO PROCESSO	4.ENDEREÇO/LOCAL DA DISPUTA:	5.NÚMERO NO COMPRASNET:
PREGÃO	ELETRÔNICO	2024.08.02.0001	www.compras.gov.br (comprasnet) UASG: 981251	90020

6.OBJETO:

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CORTANTES, PERFURANTES E SOLUÇÕES PARENTAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE.

7.DATA DA ABERTURA:	8.HORA DA ABERTURA	9.TIPO:	10.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	11.MODO DE DISPUTA
07/11/2024	09:00	MENOR PREÇO	POR LOTE	ABERTO

Referência de Tempo: para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

12.ÓRGÃO GERENCIADOR:

▪ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.LICITAÇÃO EXCLUSIVA OU COM COTAS PARA ME E EPP?	15.FORNECIMENTO:	16. PRAZO PARA ENTREGA:	17. VIGÊNCIA DA ARP:	18.POSSIBILIDADE DE AMOSTRAS?
AMPLA PARTICIPAÇÃO	PARCELADO	ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS	12 (DOZE) MESES	NÃO

19.DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO

Todos os **atendimentos** e demais tratativas com o(a) Pregoeiro(a) serão realizados **exclusivamente** por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: licitacao@guaiuba.ce.gov.br, assim como os **pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos e pedidos de vistas aos autos**, nos termos consignados no presente edital.

20.OBSERVAÇÕES IMPORTANTES E OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA:

- 1) O presente edital se apresenta em duas partes (parte específica e parte geral), onde, na parte específica serão disciplinadas as definições singulares do objeto, qualificação técnica específica, peculiaridades e demais disposições do julgamento. Já na parte geral teremos as demais condições e entendimentos padronizados relativos ao procedimento.
- 2) Existindo divergência entre as informações constantes da parte específica (quadro resumo) e dos demais campos do edital e seus anexos (parte geral), prevalecerão as informações constantes da parte específica.
- 3) Havendo discrepância entre os textos constantes do edital e seus ANEXOS, inclusive quanto a especificação dos produtos, unidades e demais detalhamentos ante aqueles constantes da plataforma do Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br (comprasnet) prevalecerão as informações constantes do edital e seus ANEXOS.
- 4) Os Regulamentos de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE, são parte integrante desse instrumento. Os regulamentos poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico <https://www.guaiuba.ce.gov.br>.



SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO	5
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.	4
4. DISPOSIÇÕES DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PELO PROPONENTE NO CURSO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.	5
5. DO CREDENCIAMENTO DO PROPONENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.	6
6. PARÂMETROS DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO PROCEDIMENTO.	8
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS	6
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
9. DA SESSÃO PÚBLICA.	10
10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.	22
11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	23
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
13. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES	30
14. DO PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES DO OBJETO	31
15. DAS SANÇÕES	31
16. FRAUDE E CORRUPÇÃO	28
17. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	28
18. DISPOSIÇÕES GERAIS	30
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS	31
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS	72
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	91
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO	102



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.006/2024-SRP

PARTE GERAL

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA/CE**, por meio da Secretária de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO**, em formato **ELETRÔNICO Nº 06.006/2024-SRP**, do tipo e critério de julgamento assinalados no quadro resumo acima, do modo e nas condições fixadas no quadro de resumo inicial, a ser realizado em sessão pública por meio de comunicação via internet, através do endereço eletrônico www.compras.gov.br, dará início aos procedimentos de abertura e análise das propostas de preços, formalização de lances e análise e verificação dos documentos de habilitação e demais procedimentos atinentes ao processo, tudo mediante as condições estabelecidas e exigências previstas no presente Edital, na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 033/2023, de 22 de dezembro de 2023 e nas demais normas complementares.

A parte geral do presente edital é subdividida em duas outras partes, conforme a seguir apresentadas:

SUBPARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços e do contrato.

SUBPARTE B – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência e seus anexos;

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CORTANTES, PERFURANTES E SOLUÇÕES PARENTAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo 01 do Edital.

2. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. A disputa do presente procedimento licitatório terá o seguinte trâmite, em fases distintas:

- 2.1.1. Credenciamento na plataforma “www.compras.gov.br (comprasnet)”;
- 2.1.2. Recebimento das “Propostas de preços” e “Documentos de Habilitação” via sistema;
- 2.1.3. Abertura das Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 2.1.4. Lances, aplicação do direito de preferência e critérios de desempate;
- 2.1.5. Amostras, se for o caso;
- 2.1.6. Negociação, se for o caso;
- 2.1.7. Apresentação de propostas ajustadas, se for o caso;
- 2.1.8. Fase de aceitabilidade das propostas;
- 2.1.9. Habilitação do proponente melhor classificado;
- 2.1.10. Recursos;



2.1.11. Adjudicação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1.1. Quaisquer interessados na forma de **PESSOA JURÍDICA** que:

3.1.1.1. Esteja regularmente estabelecida neste País, credenciados junto à plataforma www.compras.gov.br (comprasnet), cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital;

3.1.1.2. Possua objetivos sociais / ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa.

3.1.1.3. Constituídas na forma de cooperativas, desde que atendidos os requisitos do art. 16 da Lei 14.133/2021 e da legislação específica correspondente, mediante declaração em campo próprio do sistema;

3.1.2. Tratando-se de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do www.compras.gov.br (comprasnet), o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

3.1.3. A Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, caso contratada, será a responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 em razão da presente contratação.

3.1.4. **A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus ANEXOS, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, ficando, desde já, responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, restando excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido do acesso e manuseio do plataforma, ainda que por terceiros.**

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.2.2. O responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.3. Empresas reunidas em consórcio;

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.5. Instituições sem fins lucrativos, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei nº 9.637/1998, exceto se o objeto desta licitação se inserir entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário).

3.2.6. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE, tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que estejam cadastradas positivamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).



- 3.2.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.9. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.2.10. Que não tenham providenciado o credenciamento junto a plataforma eletrônica de julgamento.
- 3.2.11. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.
- 3.2.12. Os interessados que se encontrem em processo de falência decretada ou em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.
- 3.2.13. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos do acórdão nº 1.201/2020 do TCU.
- 3.2.14. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- 3.2.15. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 3.2.16. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

4. DISPOSIÇÕES DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PELO PROPONENTE NO CURSO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

- 4.1. O proponente interessado na participação da presente licitação fica OBRIGADO a:
- Responsabilizar-se pela proposta, declarações, documentos e demais informações cadastradas ou anexadas a plataforma eletrônica (comprasnet), bem como pelos registros realizados no CHAT durante o processamento e julgamento do certame;
 - Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta na plataforma eletrônica (comprasnet), sem qualquer falseamento da verdade;
 - Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação, a proposta e, quando necessário, os documentos complementares solicitados no presente Edital e seus ANEXOS;
 - Manter-se logado (online) ao www.compras.gov.br (comprasnet), acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica, atendendo tempestivamente aos chamados do(a) Pregoeiro(a) via CHAT;
 - Cumprir integralmente a proposta comercial cadastrada ou o lance final registrado no (comprasnet);
 - Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
 - Não cometer fraude fiscal;
 - Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente(s);
 - Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de propostas, lances e/ou documentos;
 - Não indicar, para fins de garantia do anonimato da fase competitiva, qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa no cadastro da proposta eletrônica no www.compras.gov.br (comprasnet);
 - Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail;
 - Não praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública contido no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
 - Não se enquadrar em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 3.2 deste Edital.



5. DO CREDENCIAMENTO DO PROPONENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.

- 5.1. Os interessados aptos à participação do presente procedimento licitatório deverão providenciar o cadastramento do proponente junto ao aplicativo COMPRASNET, constante da página eletrônica do COMPRASNET, ou diretamente no site www.compras.gov.br.
- 5.2. O Credenciamento junto ao COMPRASNET, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA/CE** ou ao Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.
- 5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal na plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARÂMETROS DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO PROCEDIMENTO.

- 6.1. Obrigatoriamente, os documentos deverão ser da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 6.2. Cada proponente deverá apresentar através do sistema do Portal de Compras do Governo Federal os documentos exigidos por meio da internet, sendo:
- a) a Proposta de Preços e seus ANEXOS;
 - b) os Documentos de Habilitação;
- 6.3. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.
- 6.4. Os documentos comprovadamente apresentados em formato corrompido ou incompatível com a versão sistêmica operada, poderão ser solicitados mediante nova anexação, por parte do(a) Pregoeiro(a), ficando a critério deste(a), de acordo com o caso concreto, realizar tal solicitação, a fim de que se façam as elucidações necessárias ao pleno julgamento.
- 6.5. É dever da proponente atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 7.1.1. A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha de acesso individual a plataforma eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET) de cada proponente, mediante prévio cadastro da proposta até a data e horário previstos para abertura da sessão do certame.



7.1.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, cadastrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), até a data e horário marcados para abertura da sessão.

7.2. Até a abertura da sessão do certame, o proponente poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada. **Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.**

7.2.1. Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e consequente desclassificação.

7.3. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo proponente, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

7.3.1. O proponente deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

7.3.2. No momento do cadastro da proposta comercial deverá o proponente cadastrar a respectiva proposta de preços (inicial), bem como, realizar as seguintes DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS, disponíveis no próprio Sistema (conforme o caso):

a) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus ANEXOS, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

d) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

f) no caso de Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

g) que o objeto será executado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

7.3.3. As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo(a) Pregoeiro(a) na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo de contratação juntamente com a documentação de habilitação, não havendo necessidade de envio dos arquivos pelo Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET).

7.3.4. A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item anterior sujeitará o proponente às sanções administrativas previstas no item 15 deste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

7.3.5. Para cadastramento da proposta no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), o licitante deverá se ater ao critério de julgamento definido ao presente certame, conforme definição no quadro de resumo constante do início deste edital, podendo ser:

7.3.5.1. Para cadastramento da proposta e para a oferta dos lances no sistema Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), o licitante deverá se ater ao critério de julgamento definido ao presente certame, conforme definição no quadro de resumo constante do início deste edital, podendo o julgamento ser realizado **POR LOTE** ou **POR ITEM**. Em ambos os casos, ao oferecer proposta e ofertar



os lances no sistema Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET) o valor a ser observado pelo fornecedor refere-se ao PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

7.3.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá, quando do cadastramento da proposta, parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

7.3.6.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (um décimo por cento) do valor estimado da contratação conforme anexo 01 deste Edital; e

7.3.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

7.4. PRECAUCÕES E COMPROMISSOS QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS:

7.4.1. O registro de proposta de preços eletrônica, **final**, vinculada ao presente certame implica, independente de declaração expressa, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS;
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
- c) compromisso do proponente para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (anexo 01);
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus ANEXOS;
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ON-LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4.2. No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o proponente deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no catálogo Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de formulação da proposta de preços, serão sempre aquelas constantes do Termo de Referência (anexo 01).

7.4.3. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

7.5. DOS PREÇOS, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

7.5.1. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na plataforma eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

7.5.2. Não será possível a oferta de quantidades inferiores às previstas no Termo de Referência anexo ao edital.

7.5.3. Os preços constantes da Proposta de Preços do proponente deverão conter apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

7.5.4. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

7.5.5. Os preços propostos e a proposta de preços em si são de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, salvo nos casos nitidamente verificados e atestados pelo(a) Pregoeiro(a) que, dentro da situação concreta, poderá agir no sentido de prospectar maior celeridade e eficiência ao julgamento.



7.5.6. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.5.7. Havendo discrepância entre a especificação dos itens do edital e seus ANEXOS e aquelas lançadas no sistema, prevalecerão as especificações do edital e seus ANEXOS.

7.5.8. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Mapa de Preços; o preço unitário dos itens deverá ser inferior ou igual àquele limite.

7.5.9. Caso não seja realizada a disputa de lances, a proponente que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado. Nesse contexto, estando a proposta inicial inferior ao estimado, a mesma deverá ser considerada.

7.5.10. O critério de julgamento do processo licitatório será aquele constante da parte específica do procedimento.

7.5.11. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Termo de Referência.

7.5.12. O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação. Caso a proponente não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.5.13. O(a) Pregoeiro(a) visando o atendimento a ampliação do princípio da competitividade, bem como, munido da utilização do formalismo moderado poderá, dentro da análise de conveniência e oportunidade e ante ao caso concreto, realizar o saneamento de eventuais erros ou divergências constantes das propostas de preços, seja ela inicial ou a final (adequada).

7.5.14. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

8.1.1. Os documentos exigidos para fins de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderão ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, caso não estejam contemplados ou válidos no SICAF e a documentação comprobatória de qualificação técnica do licitante exigidos no Termo de Referência deverão ser enviados por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema do Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), quando solicitados pelo Agente de Contratação.

8.2.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

8.2.1.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

b) de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.2.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

8.3. A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

8.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



8.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

8.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8.2. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

8.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.9.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.10. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor.

9. DA SESSÃO PÚBLICA.

9.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

9.1.1. O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da plataforma do Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico.

9.1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE, agente de contratação denominado como Pregoeiro.

9.1.3. O proponente poderá enviar as informações da Proposta de Preços e documentos de habilitação e participar da disputa através da plataforma eletrônica.

9.1.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do proponente direto ou do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços e seus ANEXOS, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, observados as condições e limites de data e horário estabelecidos neste Edital.

9.1.5. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado ao respectivo procedimento administrativo, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.



9.1.6. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário ou em outra data a ser fixada na plataforma pelo agente de contratação denominado como(a) Pregoeiro(a).

9.1.7. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os proponentes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio da plataforma eletrônica (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) e será integralmente reproduzido na Ata da Sessão Eletrônica.

9.1.8. Cabe ao PROPONENTE acompanhar as operações na plataforma eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), cadastrar a PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL, registrar os LANCES, anexar a PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA), a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, os DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, se for o caso, e PRESTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de preclusão de direitos, perda de negócios e/ou sanções por descumprimentos de obrigações, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.1.9. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Pregoeiro(a), além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.

9.1.10. Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva ATA DA SESSÃO, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio da plataforma eletrônica Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET).

9.1.11. Na hipótese de ocorrer desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da Sessão e a plataforma eletrônica permanecer acessível aos proponentes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

9.1.12. No caso de a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a DEZ MINUTOS, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente 24h (vinte e quatro horas) após comunicação expressa aos participantes, por meio da plataforma eletrônica no sítio www.compras.gov.br.

9.1.13. Cabe ao proponente acompanhar continuamente os documentos, pareceres e atos divulgados ou disponibilizados por meio do Portal de Licitações do TCE/CE.

9.1.14. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando na plataforma eletrônica www.compras.gov.br (comprasnet) a nova data e horário para a sua continuidade.

9.1.15. Em face do horário, poderá o(a) Pregoeiro(a) estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT.

9.2. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.2.1. O(A) Pregoeiro(a) realizará previamente a sessão eletrônica, a configuração quanto a operacionalização do julgamento na plataforma, informando o período para análise da(s) proposta(s) de preços inicial(is), a quantidade máxima de itens e ou lotes a serem disputados simultaneamente, dentre outros parâmetros relativos à disputa.

9.2.2. A partir do horário estabelecido no quadro resumo (parte específica do edital) terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas de Preços iniciais cadastradas, passando o(a) Pregoeiro(a) a realizar a fase de lances.

9.3. DA FASE DE LANCES.

9.3.1. A fase de lances poderá ocorrer sob o formato de disputa em modo “aberto” ou “aberto fechado”, conforme assinalado no quadro resumo constante do início do edital, devendo o licitante atentar-se quanto ao formato definido, observando, ainda:

9.3.2. **DO MODO DE DISPUTA ABERTO:**



9.3.2.1. No modo de disputa “ABERTO”, de que trata este edital, os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, observados os seguintes procedimentos:

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará DEZ MINUTOS e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos ÚLTIMOS DOIS MINUTOS do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata a alínea anterior, será de DOIS MINUTOS e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.3.3. **DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO:**

9.3.3.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

b) Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c) No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

d) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

e) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.3.4. **DO MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO:**

9.3.4.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

a) Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.3.4.1, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

b) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

c) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

d) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

e) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

f) Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.3.5. **ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE OS LANCES:**



9.3.5.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta de preços (inicial). Em seguida os proponentes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3.5.2. Para efeito de lances, o proponente deverá considerar o valor unitário do item.

9.3.5.3. Os proponentes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro(s) proponente.

9.3.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1%, conforme previsto no Art. 57, da lei 14.133/21.

9.3.5.5. Durante a sessão pública de disputa, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.3.5.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do proponente se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

9.3.5.7. Os lances serão ofertados item/lote a item/lote, conforme critério de julgamento definido, podendo, contudo, o(a) Pregoeiro(a) realizar a abertura de mais de um item/lote de forma simultânea.

9.3.5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.3.5.9. Quando o preço do item/lote ofertado resultar em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, serão consideradas apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo o(a) Pregoeiro(a) e o proponente vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da entrega Proposta de Preços final consolidada.

9.3.6. Na hipótese de a plataforma eletrônica desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.7. Quando a desconexão da plataforma eletrônica para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.3.8. Na hipótese dos subitens anteriores, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.3.9. Caso o proponente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.3.10. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

9.3.11. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

9.3.12. Durante a etapa de disputa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao proponente, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

9.4. DIREITO DE PREFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

DIREITOS DE PREFERÊNCIA

9.4.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no caput do art. 60º da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, se não houver proponente que atenda à primeira hipótese.



9.4.2. Em relação aos itens não exclusivos a Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº123, de 2006.

9.4.3. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 9.4.10, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva. Nessas condições, as propostas de Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5%(cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.4.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4.5. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais proponentes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.4.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

9.4.7. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pela plataforma eletrônica dentre as propostas empatadas.

9.4.8. Na hipótese de nenhum dos proponentes exercerem o direito de preferência nos moldes descritos no subitem anterior, será mantida a ordem classificatória original.

9.4.9. **VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES QUANTO AO TRATAMENTO DIFERENCIADO:**

9.4.9.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/>), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como no Portal da Transparência dos Municípios do Estado do Ceará (<http://municipios.tce.ce.gov.br/transparencia/>), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

9.4.9.2. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº123, de 2006.

9.4.9.3. o(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o PNCP ou os demais portais citados nos subitens anteriores, para verificar se no ano-calendário de realização da licitação, as empresas ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposto no Art. 4º, §2º da Lei 14.133/21.

9.4.9.4. Constatada a ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o(a) Pregoeiro(a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do proponente, conforme artigo 3º, §§9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº123, de 2006 e no Art. 4º, §2º da Lei 14.133/21 com a consequente recusa das condições quanto ao tratamento diferenciado, sem prejuízo das penalidades incidentes.



CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.4.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances em que ocorra a aplicação dos CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIREITO DE PREFERÊNCIA fixados no art. 60, caput e seu § 1º, da Lei nº 14.133/2021, respectivamente, deverá ser obedecida as seguintes regras:

a) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. disputa final, hipótese em que os proponentes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. avaliação do desempenho contratual prévio dos proponentes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III. desenvolvimento pelo proponente de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. desenvolvimento pelo proponente de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

b) Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos e serviços produzidos ou prestados por:

I. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital proponente ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II. Empresas brasileiras;

III. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

c) As regras previstas nas alíneas acima não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5. DA NEGOCIAÇÃO:

9.5.1. Apurada a proposta/lance classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pela plataforma eletrônica, contra proposta ao proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.5.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

9.5.3. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro(a) solicitará a proposta de preços final (consolidada) devidamente escoimada do(s) proponente(s) vencedor(es).

9.6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA):

9.6.1. Da garantia

A licitante deverá apresentar juntamente com a propostas de preços garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, ou seja, de R\$ 80.809,73 (oitenta mil oitocentos e nove reais e setenta e três centavos) junto à Prefeitura Municipal de Guaiúba BANCO DO BRASIL - Agência: 3967-5 Conta Corrente: 133570-7 Caso a licitante não participe de todos os lotes, deverá apresentar caução de 1% (um por cento) do valor estimado apenas dos lotes participantes.

Serão aceitas as seguintes modalidade de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da economia

b) seguro-garantia reconhecido pela SUSEP; ou



c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

A garantia de manutenção de proposta será liberada até 10 (dez) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo! pós a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao neste edital.

9.6.2. Encerrada a fase de lances e ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto quanto ao último lance ou ao valor negociado, o proponente vencedor deverá encaminhar proposta de preços final (consolidada), devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.

9.6.3. Esse prazo poderá ser estendido e/ou prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a) ou a pedido da autoridade competente, caso este constate a necessidade de maior tempo para elaboração da proposta de preço adequada.

9.6.4. A Proposta de preços final (consolidada) deverá ser apresentada nos mesmos padrões e formalidades exigidas a proposta de preços inicial.

9.6.5. A Proposta de Preços final (consolidada) deverá retratar os preços unitários e totais de cada item ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação, podendo, o(a) Pregoeiro(a) confrontá-la ante a proposta de preços (inicial).

9.6.6. Caso não seja possível o enquadramento do último valor global ofertado para o Item e ou lote/grupo quando da formulação da proposta de preços final (consolidada) a proponente poderá fazer a devidas adequações, desde que apresente valores inferiores ao seu próprio último valor ofertado.

9.6.7. A proposta de preços final (consolidada) deverá possuir redução proporcional ao lance ofertado em todos os Itens e ou lotes/grupos, conforme critério de julgamento definido.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas reduções apenas em determinados itens do lote/grupo.

9.6.8. A proponente deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

9.6.9. A qualquer momento, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer, consultas, análises e verificações por parte de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Guaiúba/CE ou da autoridade competente para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.6.10. Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens 9.6.9.3 e 9.6.9.4 deste Edital:

- a) Deixar de comprovar requisito para fins de exercício de DIREITO DE PREFERÊNCIA (se for o caso);
- b) Deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital (e seus ANEXOS) que prejudiquem a Avaliação da qualidade do objeto proposto;
- c) Indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (anexo 01);
- d) Não contenha a quantidade numérica e unidade métrica exigidas no Termo de Referência (anexo 01).

9.6.10.1. Será CLASSIFICADA a proposta que atenda satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus ANEXOS, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (anexo 01).

9.6.10.2. Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o(a) Pregoeiro(a) examinará a PROPOSTA SUBSEQUENTE, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus ANEXOS, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

9.6.10.3. Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus ANEXOS que não afetem a essência da proposta do licitante poderão, a critério do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade Competente, mediante despacho fundamentado, ser dispensadas ou até mesmo



complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "ENVIAR ANEXO" pelo(a) Pregoeiro(a), a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame.

9.6.10.4. No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o(a) Pregoeiro(a) poderá:

- a) Solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
- b) Solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
- c) Sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos ANEXOS, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- d) Realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.

9.6.10.5. Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o(a) pregoeiro(a) passar à análise da subsequente, poderá haver nova verificação automática, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo-se reabrir os procedimentos previstos no item 9.5 deste Edital.

9.7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

9.7.1. Da exequibilidade do lance ou proposta de preços:

9.7.1.1. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.7.1.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.7.1.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, inc. III, Lei nº 14.133/2021 para permitir ao proponente demonstrar a exequibilidade de seu preço.

9.7.1.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que:

a) Não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

a.1) Para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- Levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;
- Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa; Estudos setoriais;
- Consultas às Secretarias de Fazenda federal, distrital, estadual ou municipal;



- Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

b) Apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e executabilidade da proposta.

9.7.2. Será considerada inexecutável a proposta de preços que não tiver a sua executabilidade comprovada e, ainda, a que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.7.3. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES A PROPOSTA DE PREÇOS:

9.7.3.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o proponente para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade como Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

9.7.3.3. O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro(a).

9.7.3.4. Se a proposta de preços final (consolidada) da proponente vencedora for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, inclusive quanto aos tramites afeitos a negociação, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.7.3.5. Nos itens não exclusivos a Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.7.3.6. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.7.3.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos proponentes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

9.8.1. Encerrada a etapa de disputa de lances e envio de proposta de preços final (consolidada), o(a) Pregoeiro(a) verificará o cumprimento das condições de participação, realizando as seguintes consultas/diligências necessárias, a partir da ordem de classificação e apenas em relação à(s) proponentes mais bem classificada(s) por item e ou lote/grupo:

- a. Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc.) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- b. Cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c. Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil;



d. Consulta ao site do Tribunal Superior do Trabalho para fins de identificação da eventual existência de condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e. Verificação de que o proponente esteja enquadrado nas situações constantes do item 3.1 deste Edital;

f. Verificação de que o proponente não esteja enquadrado nas situações constantes do item 3.2 deste Edital;

9.8.2. Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta do proponente, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO da plataforma eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET).

9.9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.9.1. Estando o(s) proponente(s) classificados, o(a) Pregoeiro(a) o convocará em ordem de classificação, via Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), para fins de encaminhamento/anexação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, por meio da opção "ENVIAR ANEXO", no prazo de até **02h (duas horas)**, contados a partir da convocação do(a) Pregoeiro(a), podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do(a) Pregoeiro(a).

9.9.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

OBSERVAÇÃO: Conforme entendimento firmado pelo TCU, originário do Acórdão nº 2.443/2021 – Plenário, a vedação no art. 64 da Lei 14.133/2021 não alcança documentos destinados a atestar condições de habilitação preexistentes à abertura da sessão pública que não foram anexados no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET) no momento oportuno, de forma que PODERÁ o(a) Pregoeiro(a) diligenciar para permitir tal COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

9.9.3. Os documentos necessários a Habilitação do(s) proponente(s) classificado(s) serão os definidos no Termo de Referência (anexo 01).

9.9.4. Será acessado o banco de dados do SICAF, para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, verificando-se a habilitação parcial de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

9.9.5. Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 8.2 deste Edital.

9.9.6. Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e/ou documentos diversos como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

9.9.7. Caso o licitante não esteja regularmente cadastrado no SICAF ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencido, poderá o(a) Pregoeiro(a) e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

9.9.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar subsídio técnico à unidade técnica Demandante ou ao Órgão Gerenciador do procedimento, bem como, aos setores técnicos especializados, para fins de avaliação da conformidade da documentação de habilitação técnica e qualificação econômico-financeira em relação as exigências contidas no edital (e seus anexos).

9.9.9. Poderá ser INABILITADO o licitante que:

a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência deste Edital;



- b) apresentar CERTIDÃO ou outro documento com prazo de validade vencido;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

9.9.10. Sendo o licitante Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

a) será o licitante DECLARADO HABILITADO no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.

b) será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.

c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior acarretará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA/CE convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para firmamento do contrato.

9.9.11. No julgamento da habilitação, poderá o(a) Pregoeiro(a) adotar os procedimentos, diligências e decisões que visem sanar erros ou falhas que não prejudiquem a validade e segurança jurídica da documentação apresentada.

9.10. DA FASE DE RECURSOS:

9.10.1. Declarado o(s) vencedor(es), o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**, durante esse período qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

9.10.2. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade competente a qual resultou em deliberação ao julgamento, durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

9.10.3. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o(a) Pregoeiro(a) fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

9.10.4. Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Pregoeiro(a) no certame; e/ou
- d) seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem que haja a explícita alegação de qualquer fato prejudicial ao mesmo ou que tenha ocorrido alfo em desconformidade com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

9.10.5. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de até **03 (três) dias** para apresentar os memoriais contendo as razões recursais, obrigatoriamente por meio de registro no sistema e, havendo imagens, ilustrações e demais informações não suportadas pela plataforma, também deverão ser enviados via e-mail constante do quadro resumo deste edital, ficando as demais licitantes, desde logo o protocolo na Plataforma do Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema e e-mail, no caso da situação anterior, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.10.6. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis na própria plataforma eletrônica do COMPRASNET.



9.10.7. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.
- c) baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento, solicitar informações, parecer técnicos ou demais informações da área técnica interessada/responsável e/ou jurídico para fins de proclamação de decisão, sobretudo quando o mérito recursal não versar sobre ato, decisão ou incumbência as quais não são de competência do(a) Pregoeiro(a).

9.10.8. Caso não haja a reconsideração total do ato ou decisão adotada, os memoriais de razões recursais deverão ser submetidos, depois de devidamente instruído pelo(a) Pregoeiro(a), à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente do procedimento:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do(a) Pregoeiro(a).
- b) determinar prévia emissão de parecer da área técnica interessada e/ou jurídico para fins de decisão.

9.10.9. O(A) Pregoeiro(a) ou da autoridade superior considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, deverá analisar o mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", CRFB/1988).

9.10.10. Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

9.10.11. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame e explanação dos atos decorrentes da decisão.

9.10.12. No caso de licitações com julgamento por item e/ou por grupo/lote, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo/lote(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente começará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação, através de adjudicação ou homologação parcial.

9.11. SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO:

9.11.1. À(o) Pregoeiro(a) é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na plataforma eletrônica. Neste caso, a sessão terá continuidade a qualquer dia e hora, ficando a cargo do(a) Pregoeiro(a) realizar o devido agendamento prévio na plataforma do Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET).

9.11.2. O(a) Pregoeiro(a), a qualquer tempo, na análise das propostas de preços e seus ANEXOS, das amostras, quando houver, e dos documentos de habilitação, poderá solicitar outros documentos, pareceres técnicos e/ou suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões. Neste caso, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e será reiniciada somente decorrida **24h (vinte e quatro horas)** após a comunicação do prosseguimento aos participantes, a qual serão informados na plataforma do Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET).

9.11.3. A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a **24h (vinte e quatro horas)**, em relação ao(s) ITEM(NS) e/ou GRUPO/LOTE(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;



b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, o certame restará retroagido aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;

c) Licitante declarado vencedor que não assinar o instrumento contratual, não havendo CADASTRO DE RESERVA, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;

d) Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que, vencedora do certame, não comprove tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

9.11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados na plataforma eletrônica COMPRASNET a data e hora de tal reabertura, observados os seguintes meios:

a) A convocação se dará por meio da plataforma eletrônica COMPRASNET ("CHAT" ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante mantê-los atualizados; e,

c) A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência por meio do Diário Oficial do Município – DOM e Portal de Licitações do TCE/CE, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

9.11.5. A Sessão Pública reaberta será composta de todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que os trabalhos serão retomados.

9.12. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

9.12.1. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os proponentes participantes, as Propostas de Preços e lances verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

9.12.2. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo(a) Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto desta licitação ao proponente declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) Para as publicações quanto resultados do certame, instrução do feito e deliberações quanto aos proclames de julgamento;

b) À Assessoria Jurídica, para fins de análise e parecer jurídico;

c) E depois à(s) autoridades(s) competentes para homologação e subsequente formalização de ARP/Contrato(s).

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. A autoridade competente poderá:

a) anular o certame, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,

b) revogar o certame, total ou parcialmente, por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

10.3. A adjudicação e ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



a) Não havendo homologação do certame após decorridos **60 (sessenta) dias** da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1. Por se tratar de licitação via Sistema de Registro de Preços – SRP, no presente procedimento não foram fixadas as dotações orçamentárias e fontes de recursos correspondentes ao objeto, posto que estes somente serão definidos quando do momento da contratação, haja vista a natureza do procedimento e a não obrigatoriedade vinculativa, sobretudo, ocasionado pela imprevisibilidade de eventuais contratações.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO:

12.1.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guaiúba/CE convocará o proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.1.2. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo município, através do órgão Gerenciador, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, e o proponente vencedor, que observará os termos deste edital e seus anexos, dos Regulamentos de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA/CE e a Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

12.1.3. O Proponente Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços.

12.1.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Município de Guaiúba/CE.

12.1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade.

12.1.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.2. DO CADASTRO RESERVA

12.2.1. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as condições para a formalização da ata de registro de preços e o respectivo cadastro reserva, de modo que será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) Dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

12.2.2. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, preferencialmente, será observada a existência de formação de cadastro de reserva.

12.2.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o subitem anterior somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas da ARP, em Lei e nos Regulamentos Municipais.



12.3. DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES:

12.3.1. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, verificada a inexistência ou o não êxito quanto ao cadastro reserva, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.3.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.4. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo por parte da vencedora, passível de análise pela Administração, em não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Proponente à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Os proponentes além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 033/2023 de 22 de dezembro de 2023, e demais Regulamentos do Município de Guaiúba/CE e, deverão obedecer às disposições e obrigações específicas elencadas na Ata de Registro de Preços (anexo 04) do edital.

13. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

13.1. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13.2. Dentro da validade da ARP, o adjudicatário registrado poderá ser convocado para comparecer perante o órgão ou entidade para firmar contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.3. A Administração convocará o adjudicatário para assinatura, mediante correspondência meio eletrônico ou publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para que seja assinado no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5. O prazo de vigência da contratação será aquele estipulado no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

13.6. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

13.7. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

13.8. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DAS IMPLICAÇÕES POR NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO:

13.9. Se o adjudicatário quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura do contrato, poderá ser convocado outro proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES DO OBJETO



14.1. As condições de pagamento, obrigações, detalhamentos e demais especificidades quanto ao objeto e não abordados na parte geral desse edital, serão aquelas constantes do Termo de Referências e seus anexos.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

15.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n.º 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.3. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e das disposições constantes do Termo de referência, após o regular Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Termo de Referência e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:



Ocorrência	Penalidade
a) Dar causa a inexecução parcial do objeto.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
c) Dar causa à inexecução total do objeto.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
d) Deixar de entregar documentação exigida para o certame.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
g) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.

15.4. Nas condutas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 15.3, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.6. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos



fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos de contratação serão comunicados oficialmente e formalmente pelo(a) Pregoeiro(a) ou por qualquer outro servidor o qual presencie o cometimento do ato, o qual devem ser reportados à Assessoria Jurídica do Departamento de Gestão de Licitações para a devida apuração.

15.7. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas mediante comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação e/ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

15.8. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à proponente, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à proponente serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") declarado ou apresentado nos documentos do processo.

15.9. A proponente deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do município de Guaiúba/CE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

15.10. Quando a ação ou omissão ensejar a prática de mais de uma infração, será aplicada a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de 1/3 até metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

15.11. A penalidade resultante da aplicação do item anterior não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente.

15.12. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços do Fornecedor.

15.13. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

15.14. A multa, calculada na forma do Anexo I - Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata de registro de preços e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021.

15.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.16. Se a garantia contratual exigida for prestada por seguradora, essa será notificada da abertura de processo de apuração de responsabilidade do qual possa resultar na aplicação da penalidade de multa ao Fornecedor.

15.17. O licitante ou o Adjudicatário será notificado para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.18. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.19. A aplicação das sanções previstas de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cumuladas ou não com multa, requererá a instauração de Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o fornecedor para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.20. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o Fornecedor poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

15.21. Serão indeferidas pela Comissão de PAR, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



15.22. A prescrição da pretensão de aplicação das sanções ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida e suspensa na forma da Lei.

15.23. Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da ata, no Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, o município poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o instrumento convocatório, Termo de Referência, ou ata de registro de preços, e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

15.24. Todas as penalidades serão registradas, para efeito de publicidade, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e demais sistemas internos, no prazo máximo de 15 dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

15.25. No caso de provimento do recurso ou de reconsideração da decisão, os autos serão remetidos à Secretaria de Finanças para devolução ao fornecedor dos valores eventualmente retidos.

15.26. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do município, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao município, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

16. FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

17. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO



DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

17.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, solicitar esclarecimento e ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3. Impugnação feita tempestivamente pelo proponente não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, bem como, da apresentação de documentos comprobatórios a demandante, desde que devidamente protocolados via e-mail, informado no quadro de resumo deste edital, que preencham os seguintes requisitos:

17.4.1. O endereçamento o(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Guaiúba/CE;

17.4.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada e assinada dentro do prazo editalício;

17.4.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

17.4.4. O pedido, com suas especificações;

17.5. A proponente deverá juntar cópia do ato constitutivo, bem como, documento de identificação (com foto) válido na forma da Lei do responsável legal pela mesma e, ainda, deverá apresentar prova de mandato, se for o caso.

17.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

17.6.1. Caberá o(a) Pregoeiro(a) decidir e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.6.2. A resposta do Município de Guaiúba/CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela Administração no sítio virtual: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

17.6.3. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

17.6.4. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

17.6.5. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

DILIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

17.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

17.7.1. Os proponentes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.8. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente



devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

18.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão e pela(s) autoridade(s) competente(s), em outros casos, mediante aplicação dos Regulamentos Municipais que tratam de Licitações e Contratos e da Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

18.3. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

18.5. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no “chat” do <https://www.compras.gov.br>.

18.6. Quaisquer informações poderão ser obtidas das 08:00h às 14:00h, na sede do Setor de Licitação da Prefeitura de Guaiúba/CE, situada na Rua Pedro Augusto, nº 53 – Centro - Cep.: 61890-000 – Guaiúba – Ceará.

18.7. O referido edital e seus ANEXOS estão disponíveis no seguinte sítio virtual: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE.

18.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Guaiúba/CE.

Guaiúba/CE, 23 de Outubro de 2024.

VIVIANA BEZERRA GOMES

Secretária de Saúde

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS****1. DOS ITENS/LOTES:**

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este órgão.

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

GRUPO 01 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	300	R\$ 12,24	R\$ 3.672,00
2	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMPOLA	375	R\$ 1,97	R\$ 738,75
3	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ LIOFILIZADO	FRASCO	150	R\$ 33,95	R\$ 5.092,50
4	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	375	R\$ 7,27	R\$ 2.726,25
5	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	225	R\$ 47,98	R\$ 10.795,50
6	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG/ ML SEM CONSERVANTE AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	300	R\$ 18,67	R\$ 5.601,00
7	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	75	R\$ 10,03	R\$ 752,25
8	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	375	R\$ 6,63	R\$ 2.486,25
9	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ ML IV/IM AMPOLA 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	3000	R\$ 8,21	R\$ 24.630,00
10	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	300	R\$ 6,22	R\$ 1.866,00
11	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML VIA EV/IM	AMPOLA	225	R\$ 8,23	R\$ 1.851,75
12	DIAZEPAN INJ. 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	3000	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
13	ETOMIDATO 2 MG/ ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	75	R\$ 30,87	R\$ 2.315,25
14	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	300	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00
15	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	375	R\$ 6,49	R\$ 2.433,75
16	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	150	R\$ 9,23	R\$ 1.384,50
17	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	525	R\$ 2,57	R\$ 1.349,25
18	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML	AMPOLA	375	R\$ 11,47	R\$ 4.301,25
19	HEMITARTARATO NOREPINEFRINA MONOIDRATADA 2MG/ML CORRESPONDENTE A 1MG/ML DE NOREPINEFRINA BASE IV 4ML	AMPOLA	525	R\$ 10,18	R\$ 5.344,50
20	MIDAZOLAN 15MG/ML INJ. AMPOLA 3 ML	AMPOLA	750	R\$ 9,85	R\$ 7.387,50
21	PROPOFOL 200MG / 20 ML INJETÁVEL	AMPOLA	750	R\$ 25,09	R\$ 18.817,50
22	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2250	R\$ 5,65	R\$ 12.712,50
23	SULFATO DE MORFINA 1,0 MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	750	R\$ 4,63	R\$ 3.472,50
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 129.624,75 (cento e vinte nove mil seiscentos e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos)					

GRUPO 02 - COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR	VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

				UNIT	TOTAL
1	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	100	R\$ 12,24	R\$ 1.224,00
2	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMPOLA	125	R\$ 1,97	R\$ 246,25
3	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ LIOFILIZADO	FRASCO	50	R\$ 33,95	R\$ 1.697,50
4	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	125	R\$ 7,27	R\$ 908,75
5	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	75	R\$ 47,98	R\$ 3.598,50
6	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG/ ML SEM CONSERVANTE AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	100	R\$ 18,67	R\$ 1.867,00
7	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	25	R\$ 10,03	R\$ 250,75
8	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	125	R\$ 6,63	R\$ 828,75
9	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ ML IV/IM AMPOLA 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000	R\$ 8,21	R\$ 8.210,00
10	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	100	R\$ 6,22	R\$ 622,00
11	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML VIA EV/IM	AMPOLA	75	R\$ 8,23	R\$ 617,25
12	DIAZEPAN INJ. 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
13	ETOMIDATO 2 MG/ ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	25	R\$ 30,87	R\$ 771,75
14	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	100	R\$ 6,48	R\$ 648,00
15	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	125	R\$ 6,49	R\$ 811,25
16	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	50	R\$ 9,23	R\$ 461,50
17	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	175	R\$ 2,57	R\$ 449,75
18	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML	AMPOLA	125	R\$ 11,47	R\$ 1.433,75
19	HEMITARTARATO NOREPINEFRINA MONOIDRATADA 2MG/ML CORRESPONDENTE A 1MG/ML DE NOREPINEFRINA BASE IV 4ML	AMPOLA	175	R\$ 10,18	R\$ 1.781,50
20	MIDAZOLAN 15MG/ML INJ. AMPOLA 3 ML	AMPOLA	250	R\$ 9,85	R\$ 2.462,50
21	PROPOFOL 200MG / 20 ML INJETÁVEL	AMPOLA	250	R\$ 25,09	R\$ 6.272,50
22	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	750	R\$ 5,65	R\$ 3.472,50
23	SULFATO DE MORFINA 1,0 MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	250	R\$ 4,63	R\$ 1.412,50
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 43.208,25 (quarenta e três mil duzentos e oito reais e vinte cinco centavos)					

GRUPO 03 – COTA PRINCIPAL 97% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	3395	R\$ 2,94	R\$ 9.981,30
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ml INJETÁVEL	AMPOLA	4365	R\$ 12,48	R\$ 54.475,20
3	ADENOSINA SOL. INJETÁVEL 3MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	291	R\$ 22,52	R\$ 6.553,32
4	ÁGUA BIDEUTILADA 10 ML	AMPOLA	7275	R\$ 0,86	R\$ 6.256,50
5	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1455	R\$ 9,41	R\$ 13.691,55
6	AMPICILINA 1G PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRASCO	1455	R\$ 8,99	R\$ 13.080,45
7	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	582	R\$ 1,64	R\$ 954,48
8	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000 UI + 100.000UI PÓ PARA SUSP. INJ	AMPOLA	388	R\$ 44,46	R\$ 17.250,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

	+ AMPOLA COM 2ML				
9	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL AMPOLA 10 ml	AMPOLA	970	R\$ 2,90	R\$ 2.813,00
10	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250 MG / ML FRC 20 ML	FRASCO	485	R\$ 10,28	R\$ 4.985,80
11	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	291	R\$ 5,72	R\$ 1.664,52
12	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	8730	R\$ 5,82	R\$ 50.808,60
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	7760	R\$ 3,12	R\$ 24.211,20
14	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	COMP	1940	R\$ 0,20	R\$ 388,00
15	CARVÃO ATIVADO EM PÓ	KG	34	R\$ 135,73	R\$ 4.614,82
16	CEFEPIME 2G	AMPOLA	3395	R\$ 38,14	R\$ 129.485,30
17	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IV	AMPOLA	2910	R\$ 10,32	R\$ 30.031,20
18	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IM	AMPOLA	7760	R\$ 7,74	R\$ 60.062,40
19	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IV	AMPOLA	7760	R\$ 11,89	R\$ 92.266,40
20	CEFTRIAXONA 500MG PÓ P/SOLUÇÃO INJ. IM	FRASCO	1455	R\$ 31,17	R\$ 45.352,35
21	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL	AMPOLA	9700	R\$ 10,19	R\$ 98.843,00
22	CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL	AMPOLA	9700	R\$ 3,83	R\$ 37.151,00
23	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	2910	R\$ 3,26	R\$ 9.486,60
24	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 2MG/ML. BOLSA PLÁSTICA DE 100ML	BOLSA	1940	R\$ 21,63	R\$ 41.962,20
25	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	485	R\$ 0,70	R\$ 339,50
26	TARTARATO DE METROPOLOL 5 MG- 1MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	388	R\$ 94,53	R\$ 36.677,64
27	CLORIDRATO DE PROTAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 1000UF/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	97	R\$ 51,34	R\$ 4.979,98
28	CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) INJETÁVEL.	AMPOLA	485	R\$ 29,93	R\$ 14.516,05
29	COLAGENASE POMADA 1% 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G TB 30G	TUBO	582	R\$ 30,08	R\$ 17.506,56
30	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	5820	R\$ 2,33	R\$ 13.560,60
31	DEXAMETASONA 4MG/2,5 ML INJETÁVEL	AMPOLA	14550	R\$ 3,25	R\$ 47.287,50
32	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	3880	R\$ 3,20	R\$ 12.416,00
33	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	9700	R\$ 11,53	R\$ 111.841,00
34	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ ML FRC 10 ML	FRASCO	194	R\$ 4,82	R\$ 935,08
35	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	17460	R\$ 2,56	R\$ 44.697,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

36	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 20ML	AMPOLA	291	R\$ 13,65	R\$ 3.972,15
37	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	291	R\$ 6,27	R\$ 1.824,57
38	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML INJETAVEL. CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CAIXA	485	R\$ 316,19	R\$ 153.352,15
39	ETILEFRINA 10MG/1 ML INJETÁVEL	AMPOLA	291	R\$ 2,56	R\$ 744,96
40	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/ML	FLACONE TE	97	R\$ 16,62	R\$ 1.612,14
41	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML INJETÁVEL	FRASCO	776	R\$ 10,28	R\$ 7.977,28
42	FUROSEMIDA 20MG/2 ml INJETÁVEL	AMPOLA	7760	R\$ 2,20	R\$ 17.072,00
43	HIDRALAZINA 25 MG	COMP	388	R\$ 0,82	R\$ 318,16
44	GENTAMICINA 80MG/2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	1455	R\$ 2,41	R\$ 3.506,55
45	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2425	R\$ 1,49	R\$ 3.613,25
46	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	3686	R\$ 1,50	R\$ 5.529,00
47	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	776	R\$ 4,76	R\$ 3.693,76
48	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML SUB CUTÂNEA	AMPOLA	1455	R\$ 16,01	R\$ 23.294,55
49	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI INJETÁVEL AMPOLA 5 ML SUB CUTÂNEA	AMPOLA	1455	R\$ 36,68	R\$ 53.369,40
50	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1940	R\$ 14,73	R\$ 28.576,20
51	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	FR.AMP.	8245	R\$ 10,34	R\$ 85.253,30
52	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	FR.AMP.	6305	R\$ 14,87	R\$ 93.755,35
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA 500MG/ ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ml	AMPOLA	9700	R\$ 4,10	R\$ 39.770,00
54	MEROPENÉM 500MG - VIA INTRAVENOSA	FRASCO	291	R\$ 25,12	R\$ 7.309,92
55	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG - SUB LINGUAL	COMP	291	R\$ 0,60	R\$ 174,60
56	LACTULOSE 667MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	97	R\$ 11,01	R\$ 1.067,97
57	LEVOFLOXACINO 500MG REVESTIDO, COMPRIMIDO.	UNID.	485	R\$ 2,59	R\$ 1.256,15
58	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL E.V 5MG/ML FRC.100ML	AMPOLA	776	R\$ 30,89	R\$ 23.970,64
59	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	AMPOLA	1455	R\$ 12,25	R\$ 17.823,75
60	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	291	R\$ 5,55	R\$ 1.615,05
61	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10 ML	FRASCO	194	R\$ 17,79	R\$ 3.451,26
62	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	3880	R\$ 1,87	R\$ 7.255,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

63	METOPROLOL 50 MG	COMP	194	R\$ 1,44	R\$ 279,36
64	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL FRC 100 ML	FRASCO	1552	R\$ 9,36	R\$ 14.526,72
65	NIFEDIPINO 20MG - COMP.	COMP	97	R\$ 0,75	R\$ 72,75
66	NITROGLICERINA 5MG/ML INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	AMPOLA	194	R\$ 71,26	R\$ 13.824,44
67	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	97	R\$ 44,23	R\$ 4.290,31
68	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	291	R\$ 8,08	R\$ 2.351,28
69	OMEPRAZOL 40 MG/ 10 ML INJ. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	3880	R\$ 13,39	R\$ 51.953,20
70	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	9700	R\$ 8,84	R\$ 85.748,00
71	PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLA	5335	R\$ 13,15	R\$ 70.155,25
72	PENICILINA G. BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	1455	R\$ 14,24	R\$ 20.719,20
73	POLIVITAMINICO 2ML (COMPLEXO B)	AMPOLA	5820	R\$ 2,51	R\$ 14.608,20
74	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	3395	R\$ 3,65	R\$ 12.391,75
75	NEOSTIGMINE INJ. 0,5 MG/ML AMP. 1 ML	AMPOLA	582	R\$ 2,53	R\$ 1.472,46
76	SIMETICONA 75MG/ML - EMULSÃO GOTAS	FRASCO	485	R\$ 3,05	R\$ 1.479,25
77	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	POTE	291	R\$ 93,17	R\$ 27.112,47
78	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SUSPENSÃO AEROSOL FRASCO C/ 200 DOSES	FRASCO	291	R\$ 74,50	R\$ 21.679,50
79	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 500MG/ML INJ. AMP 10 ML	AMPOLA	582	R\$ 13,96	R\$ 8.124,72
80	PIPERACILINA SÓDICA 2G E TAZOBACTAM SÓDICO 250MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA DE DOSÉ ÚNICA DE 2,25G	AMPOLA	582	R\$ 36,57	R\$ 21.283,74
81	TOBRAMICINA 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMOLOGIA	FRASCO	10	R\$ 11,88	R\$ 118,80
82	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG - PÓ PARA USO PARENTERAL EV	FRASCO	582	R\$ 11,99	R\$ 6.978,18
83	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA 20G	UND	20	R\$ 60,15	R\$ 1.203,00
84	VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMP 5 ML	AMPOLA	5820	R\$ 2,61	R\$ 15.190,20
85	VITAMINA K INJETÁVEL 100MG/ML AMP 1 ML	AMPOLA	970	R\$ 3,27	R\$ 3.171,90
86	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTALMICA	FRASCO	10	R\$ 40,13	R\$ 401,30
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.051.422,87 (dois milhões cinquenta e um mil quatrocentos e vinte dois reais e oitenta e sete centavos)					

GRUPO 04 – COTA RESERVADA 3% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-------------------------	-----	-------	------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

1	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	105	R\$ 2,94	R\$ 308,70
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ml INJETÁVEL	AMPOLA	135	R\$ 12,48	R\$ 1.684,80
3	ADENOSINA SOL. INJETÁVEL 3MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	9	R\$ 22,52	R\$ 202,68
4	ÁGUA BIDESTILADA 10 ML	AMPOLA	225	R\$ 0,86	R\$ 193,50
5	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	45	R\$ 9,41	R\$ 423,45
6	AMPICILINA 1G PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRASCO	45	R\$ 8,99	R\$ 404,55
7	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	18	R\$ 1,64	R\$ 29,52
8	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000 UI + 100.000UI PÓ PARA SUSP. INJ + AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	12	R\$ 44,46	R\$ 533,52
9	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL AMPOLA 10 ml	AMPOLA	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
10	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250 MG / ML FRC 20 ML	FRASCO	15	R\$ 10,28	R\$ 154,20
11	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	9	R\$ 5,72	R\$ 51,48
12	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	270	R\$ 5,82	R\$ 1.571,40
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	240	R\$ 3,12	R\$ 748,80
14	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	COMP	60	R\$ 0,20	R\$ 12,00
15	CARVÃO ATIVADO EM PÓ	KG	1	R\$ 135,73	R\$ 135,73
16	CEFEPIME 2G	AMPOLA	105	R\$ 38,14	R\$ 4.004,70
17	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IV	AMPOLA	90	R\$ 10,32	R\$ 928,80
18	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IM	AMPOLA	240	R\$ 7,74	R\$ 1.857,60
19	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IV	AMPOLA	240	R\$ 11,89	R\$ 2.853,60
20	CEFTRIAXONA 500MG PÓ P/SOLUÇÃO INJ. IM	FRASCO	45	R\$ 31,17	R\$ 1.402,65
21	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$ 10,19	R\$ 3.057,00
22	CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
23	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	90	R\$ 3,26	R\$ 293,40
24	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 2MG/ML. BOLSA PLÁSTICA DE 100ML	BOLSA	60	R\$ 21,63	R\$ 1.297,80
25	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	15	R\$ 0,70	R\$ 10,50
26	TARTARATO DE METROPOLOL 5 MG- 1MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	12	R\$ 94,53	R\$ 1.134,36
27	CLORIDRATO DE PROTAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 1000UF/ML AMBOLA 5ML	AMPOLA	3	R\$ 51,34	R\$ 154,02
28	CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) INJETÁVEL.	AMPOLA	15	R\$ 29,93	R\$ 448,95
29	COLAGENASE POMADA 1% 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G TB 30G	TUBO	18	R\$ 30,08	R\$ 541,44
30	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	180	R\$ 2,33	R\$ 419,40
31	DEXAMETASONA 4MG/2,5 ML INJETÁVEL	AMPOLA	450	R\$ 3,25	R\$ 1.462,50
32	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	120	R\$ 3,20	R\$ 384,00
33	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$ 11,53	R\$ 3.459,00
34	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ ML FRC 10 ML	FRASCO	6	R\$ 4,82	R\$ 28,92
35	DIPIRONA 500MG/ML INJENTÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	540	R\$ 2,56	R\$ 1.382,40
36	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 20ML	AMPOLA	9	R\$ 13,65	R\$ 122,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

37	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	9	R\$ 6,27	R\$ 56,43
38	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML INJETÁVEL. CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CAIXA	15	R\$ 316,19	R\$ 4.742,85
39	ETILEFRINA 10MG/1 ML INJETÁVEL	AMPOLA	9	R\$ 2,56	R\$ 23,04
40	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/ML	FLACONE TE	3	R\$ 16,62	R\$ 49,86
41	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML INJETÁVEL	FRASCO	24	R\$ 10,28	R\$ 246,72
42	FUROSEMIDA 20MG/2 ml INJETÁVEL	AMPOLA	240	R\$ 2,20	R\$ 528,00
43	HIDRALAZINA 25 MG	COMP	12	R\$ 0,82	R\$ 9,84
44	GENTAMICINA 80MG/2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	45	R\$ 2,41	R\$ 108,45
45	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	75	R\$ 1,49	R\$ 111,75
46	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	114	R\$ 1,50	R\$ 171,00
47	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	24	R\$ 4,76	R\$ 114,24
48	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML SUB CUTÂNEA	AMPOLA	45	R\$ 16,01	R\$ 720,45
49	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI INJETÁVEL AMPOLA 5 ML SUB CUTÂNEA	AMPOLA	45	R\$ 36,68	R\$ 1.650,60
50	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	60	R\$ 14,73	R\$ 883,80
51	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	FRAMP.	255	R\$ 10,34	R\$ 2.636,70
52	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	FRAMP.	195	R\$ 14,87	R\$ 2.899,65
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA 500MG/ ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ml	AMPOLA	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
54	MEROPENÊM 500MG - VIA INTRAVENOSA	FRASCO	9	R\$ 25,12	R\$ 226,08
55	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG - SUB LINGUAL	COMP	9	R\$ 0,60	R\$ 5,40
56	LACTULOSE 667MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3	R\$ 11,01	R\$ 33,03
57	LEVOFLOXACINO 500MG REVESTIDO, COMPRIMIDO.	UNID.	15	R\$ 2,59	R\$ 38,85
58	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL E.V 5MG/ML FRC.100ML	AMPOLA	24	R\$ 30,89	R\$ 741,36
59	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	AMPOLA	45	R\$ 12,25	R\$ 551,25
60	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	9	R\$ 5,55	R\$ 49,95
61	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10 ML	FRASCO	6	R\$ 17,79	R\$ 106,74
62	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	120	R\$ 1,87	R\$ 224,40
63	METOPROLOL 50 MG	COMP	6	R\$ 1,44	R\$ 8,64
64	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL FRC 100 ML	FRASCO	48	R\$ 9,36	R\$ 449,28
65	NIFEDIPINO 20MG - COMP.	COMP	3	R\$ 0,75	R\$ 2,25
66	NITROGLICERINA 5MG/ML INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	AMPOLA	6	R\$ 71,26	R\$ 427,56
67	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	3	R\$ 44,23	R\$ 132,69
68	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	9	R\$ 8,08	R\$ 72,72
69	OMEPRAZOL 40 MG/ 10 ML INJ. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	120	R\$ 13,39	R\$ 1.606,80
70	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	300	R\$ 8,84	R\$ 2.652,00
71	PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLA	165	R\$ 13,15	R\$ 2.169,75
72	PENICILINA G. BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	45	R\$ 14,24	R\$ 640,80
73	POLIVITAMINICO 2ML (COMPLEXO B)	AMPOLA	180	R\$ 2,51	R\$ 451,80
74	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	105	R\$ 3,65	R\$ 383,25
75	NEOSTIGMINE INJ. 0,5 MG/ML AMP. 1 ML	AMPOLA	18	R\$ 2,53	R\$ 45,54
76	SIMETICONA 75MG/ML - EMULSÃO GOTAS	FRASCO	15	R\$ 3,05	R\$ 45,75



77	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	POTE	9	R\$ 93,17	R\$ 838,53
78	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SUSPENSÃO AEROSOL FRASCO C/ 200 DOSES	FRASCO	9	R\$ 74,50	R\$ 670,50
79	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 500MG/ML INJ. AMP 10 ML	AMPOLA	18	R\$ 13,96	R\$ 251,28
80	PIPERACILINA SÓDICA 2G E TAZOBACTAM SÓDICO 250MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA DE DOSÉ ÚNICA DE 2,25G	AMPOLA	18	R\$ 36,57	R\$ 658,26
81	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG - PÓ PARA USO PARENTERAL EV	FRASCO	18	R\$ 11,99	R\$ 215,82
82	VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMP 5 ML	AMPOLA	180	R\$ 2,61	R\$ 469,80
83	VITAMINA K INJETÁVEL 100MG/ML AMP 1 ML	AMPOLA	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 63.385,78 (sessenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)					

GRUPO 05 – COTA PRINCIPAL 92% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA (0,5%) PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE. C/1000 ML.	FRASCO	184	R\$ 36,87	R\$ 6.784,08
2	SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA (0,2%) PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE. C/1000 ML	FRASCO	184	R\$ 26,20	R\$ 4.820,80
3	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/100 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	16560	R\$ 8,56	R\$ 141.753,60
4	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/250 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	16560	R\$ 10,20	R\$ 168.912,00
5	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/500 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	22080	R\$ 11,74	R\$ 259.219,20
6	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% EMBALAGEM PLÁSTICO ÂMBAR DE 1000 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE FRASCO COM 1000 ML.	FRASCO	46	R\$ 27,14	R\$ 1.248,44
7	SOLUÇÃO DE FRUTOSE 5% FRC C/500 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	184	R\$ 37,53	R\$ 6.905,52
8	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% FRC C/500 ML - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	920	R\$ 19,46	R\$ 17.903,20
9	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRC C/500 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE	FRASCO	5520	R\$ 15,98	R\$ 88.209,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

	(SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.				
10	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 5%, COM 1000 ML. VALIDADE NO MÍNIMO 18 MESES.	FRASCO	92	R\$ 182,97	R\$ 16.833,24
11	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRC C/250 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	184	R\$ 37,48	R\$ 6.896,32
12	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICA 1:1 FRC C/500 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	8280	R\$ 10,73	R\$ 88.844,40
13	SOLUÇÃO RINGER C/LACTATO FRC C/500 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	8280	R\$ 12,50	R\$ 103.500,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 911.830,40 (novecentos e onze mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)					

GRUPO 06 - COTA RESERVADA 8% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA (0,5%) PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE. C/1000 ML.	FRASCO	16	R\$ 36,87	R\$ 589,92
2	SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA (0,2%) PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE. C/1000 ML	FRASCO	16	R\$ 26,20	R\$ 419,20
3	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/100 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	1440	R\$ 8,56	R\$ 12.326,40
4	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/250 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	1440	R\$ 10,20	R\$ 14.688,00
5	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/500 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	1920	R\$ 11,74	R\$ 22.540,80
6	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% EMBALAGEM PLÁSTICO ÂMBAR DE 1000 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE FRASCO COM 1000 ML.	FRASCO	4	R\$ 27,14	R\$ 108,56
7	SOLUÇÃO DE FRUTOSE 5% FRC C/500 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	16	R\$ 37,53	R\$ 600,48
8	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% FRC C/500 ML - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	80	R\$ 19,46	R\$ 1.556,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

9	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRC C/500 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	480	R\$ 15,98	R\$ 7.670,40
10	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 5%, COM 1000 ML. VALIDADE NO MÍNIMO 18 MESES.	FRASCO	8	R\$ 182,97	R\$ 1.463,76
11	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRC C/250 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	16	R\$ 37,48	R\$ 599,68
12	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 FRC C/500 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	720	R\$ 10,73	R\$ 7.725,60
13	SOLUÇÃO RINGER C/LACTATO FRC C/500 ML. SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE) - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE.	FRASCO	720	R\$ 12,50	R\$ 9.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 79.289,60 (setenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)					

GRUPO 07 – COTA PRINCIPAL 99 % (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA. DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, BORDAS EM ACABAMENTO ARREDONDADO, 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNID.	PACOTE	347	R\$ 12,85	R\$ 4.458,95
2	ABSORVENTE CIRÚRGICO MULTIUSO UNISSEX. DESCARTAVEL, ADULTO, TAMANHO ÚNICO, PARA USO EM PÓS-PARTO, PÓS- OPERATÓRIO, INCONTINÊNCIAS, COM CANAIS DE FLUXOS, COBERTURA EXTRAMACIA E FILTRANTE. ANTIALÉRGICO, COM GEL SUPERABSORVENTE. EMBALAGEM COM 20 UNID.	PACOTE	30	R\$ 17,51	R\$ 525,30
3	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 1LITRO	FRASCO	594	R\$ 6,04	R\$ 3.587,76
4	ÁGUA DESTILADA. FRASCO COM 500 ML	FRASCO	2475	R\$ 7,53	R\$ 18.636,75
5	ÁGUA OXIGENADA USO TÓPICO 10 VOLUMES. EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO COM 1L.	LITRO	792	R\$ 12,53	R\$ 9.923,76
6	ALCOOL ABSOLUTO (ETÍLICO ANIDRO) GL 99,5% INPM. EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO 1L.	LITRO	2178	R\$ 11,42	R\$ 24.872,76
7	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM 77° GL 70% (P/V). ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E COM	LITRO	5445	R\$ 13,84	R\$ 75.358,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
8	ALCOOL GEL 70% 1 LITRO	LITRO	6930	R\$ 34,37	R\$ 238.184,10
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO.	ROLO	5940	R\$ 23,39	R\$ 138.936,60
10	ALMOTOLIA AMBAR - 500 ML; COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UND	20	R\$ 7,05	R\$ 141,00
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. ALMOTOLIA DE USO MÉDICO- HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, <u>TRANSPARENTE</u> , FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE <u>500ML</u> . RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	UND	50	R\$ 6,38	R\$ 319,00
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. ALMOTOLIA DE USO MÉDICO- HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, <u>OPACO</u> , FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 100ML. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	UND	50	R\$ 7,04	R\$ 352,00
13	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. ALMOTOLIA DE USO MÉDICO- HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, <u>OPACO</u> , FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE <u>250 ML</u> . RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	UND	50	R\$ 5,11	R\$ 255,50
14	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. ALMOTOLIA DE USO MÉDICO- HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, <u>OPACO</u> , FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE <u>500 ML</u> . RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	UND	50	R\$ 8,02	R\$ 401,00
15	APARELHO DE GLICEMIA: KIT COM: - MONITOR (APARELHO DE GLICEMIA); * - LANCETADOR; - CAIXA COM 50 TIRAS, COM CHIP DE CÓDIGO - BATERIA 3VCR2032 JÁ INSERIDA NO MONITOR - ESTOJO PARA TRANSPORTE - MANUAL DE INSTRUÇÕES	UND	594	R\$ 131,87	R\$ 78.330,78
16	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5M. ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	4950	R\$ 7,62	R\$ 37.719,00
17	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5M. ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10 CM DE	PACOTE	4950	R\$ 11,08	R\$ 54.846,00



	LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.				
18	ATADURA CREPOM 20 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 20 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	6930	R\$ 15,22	R\$ 105.474,60
19	AVENTAL DESCARTAVEL TNT GRAMATURA 30 G/M ² , COM MANGA LONGA, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, DECOTE COM VIES NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO NO PESCOÇO, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PUNHO DE ELÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UNID.	7920	R\$ 7,12	R\$ 56.390,40
20	BOLSA PARA COLOSTOMIA 100MM. OPACA, DRENÁVEL C/ FITA ADESIVA MICROPOROSA REMOVÍVEL. MÍNIMO DE ABERTURA 19MM E MÁXIMO DE CORTE DE 100MM, C/ TELA PROTETORA DE PELE E PLACA DE MEDIDA DA ABERTURA DO ESTOMA, COM GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE; BOLSA DE PLÁSTICO MACIA, SILENCIOSA E À PROVA DE ODORES, SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL E CLIPE DE FECHAMENTO.	UNID.	99	R\$ 40,47	R\$ 4.006,53
21	BORRACHA LÁTEX PARA GARROTE. TUBO DE BORRACHA DE PURO LÁTEX, NATURAL, Nº 200	METRO	297	R\$ 7,49	R\$ 2.224,53
22	BORRACHA SILICONIZADA TRANSPARENTE P/ ASPIRAÇÃO. TUBO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA SERVIR EM ASPIRAÇÕES E OXIGENOTERAPIA. Nº 202	METRO	99	R\$ 10,87	R\$ 1.076,13
23	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIATRICO. CATETER TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, ATÓXICO E FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	5	R\$ 168,66	R\$ 843,30
24	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS. CATETER TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, ATÓXICO E FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL - TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 187,66	R\$ 3.753,20
25	CLIFE DE COLOSTOMIA BCDM 008 ANATÔMICO, CAIXA C/ 200UNID.	CAIXA	1	R\$ 1.202,00	R\$ 1.202,00



26	CLOREXIDINA DERGEMANTE 2%, COM RECIPIENTE SENDO DISPENSADOR. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO DE 1 LT.	LITRO	99	R\$ 35,28	R\$ 3.492,72
27	COLETOR DE URINA DO SISTEMA ABERTO. CAPACIDADE SACO PARA 2 LITROS.	UNID.	1980	R\$ 0,89	R\$ 1.762,20
28	COLETOR DE URINA DO SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE 2 LITROS COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ALÇA PARA FIXAÇÃO, CLAMPS PARA ESVAZIAR, CÂMARA DE PASTEUR, CONECTOR ADAPTADO COM SONDA FOLEY.	UNID.	3960	R\$ 7,26	R\$ 28.749,60
29	COLETOR DE URINA ESTÉRIL INFANTIL UNIXEX. COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML.	UNID.	198	R\$ 6,52	R\$ 1.290,96
30	COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES. ALÇAS RESISTENTES, COMPRESSÃO LOCALIZADA, ESTABILIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA. CAP. 13 LTS. COR PARDAS.	UNID.	1485	R\$ 11,82	R\$ 17.552,70
31	COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES. ALÇAS RESISTENTES, COMPRESSÃO LOCALIZADA, ESTABILIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA. CAP. 20 LTS. COR PARDAS.	UNID.	1485	R\$ 25,25	R\$ 37.496,25
32	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL P/ EXAMES LABORATORIAIS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRADUADO ATÉ 80ML, TAMPA BRANCA COM ROSCA E PÁ. NÃO ESTÉRIL.	UNID	9900	R\$ 2,42	R\$ 23.958,00
33	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM, PESO 45G., COM 4 CAMADAS, PACOTE C/50 UNIDADES.	PACOTE	50	R\$ 247,08	R\$ 12.354,00
34	COMPRESSA DE GAZE ACOLCHOADA ESTERIL 15X30CM (COM VARIAÇÃO DE 2CM) CONFECCIONADA COM UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDROFILO, RECOBERTA COM UMA CAMADA DE GAZE, LIVRE DE FIOS SOLTOS REBARBAS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA E SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. A INDICAÇÃO DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO VÁLIDADE.	PACOTE	3465	R\$ 18,36	R\$ 63.617,40
35	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA. COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM FECHADA E 13 FIOS E 15 X 30 CM ABERTA COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS - 13 FIOS. PACOTE C/ 500 UND.	PACOTE	11880	R\$ 52,47	R\$ 623.343,60
36	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM FECHADA, 11 FIOS, 15 X 24 CM, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1980	R\$ 14,40	R\$ 28.512,00



37	CONECTOR DE SILICONE DUPLO ACESSO. CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONECTORES TRANSPARENTE COM MEDIDAS DETERMINADAS PELA NBR 10333-1 E 2. CORTA FLUXO DE CORES VARIADAS, PRIMER DE 1,40 ML E PROTETORES RESERVA.	UNID.	4950	R\$ 66,69	R\$ 330.115,50
38	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO - ADULTO. CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE O2, ADULTO, USO INDIVIDUAL, CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, MÁSCARA EM SILICONE ATÓXICO. INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGÊNIO OU AR. MÁSCARA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS, COM VÁLVULAS DE ESCAPE, PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO AGRADÁVEL AO PACIENTE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M DE COMPRIMENTO. ITENS INCLUSOS: MANGUEIRA, CONECTOR, MÁSCARAS-ADULTO E COPO DE NEBULIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNID.	50	R\$ 26,75	R\$ 1.337,50
39	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO - INFANTIL. CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE O2 INFANTIL. CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, MÁSCARA EM SILICONE ATÓXICO. INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGÊNIO OU AR. MÁSCARA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS, COM VÁLVULAS DE ESCAPE, PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO AGRADÁVEL AO PACIENTE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M DE COMPRIMENTO ITENS INCLUSOS: MANGUEIRA, CONECTOR, MÁSCARAS-INFANTIL E COPO DE NEBULIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNID.	50	R\$ 32,39	R\$ 1.619,50
40	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO COM PRATA 10CM X 10CM	UNID.	20	R\$ 108,16	R\$ 2.163,20
41	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO FITA 2,5CM X 30,5CM	UNID.	20	R\$ 93,38	R\$ 1.867,60



42	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE 10CM X 10CM, APROXIMADAMENTE DE 2CM.	UNID.	20	R\$ 16,93	R\$ 338,60
43	CURATIVO DE HIDROGEL COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E/ OU ALGINATO.	BISNAGA	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
44	DETERGENTE ENZIMATICO. FRASCO DE 1L.	LITRO	594	R\$ 22,15	R\$ 13.157,10
45	DISPOSITIVO DESCARTÁVEL PARA TRANSFERÊNCIA FRASCO A FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, ATÓXICO. PONTA PERFURANTE NOS DOIS LADOS PADRÃO ISO COM PROTETOR. PEGA ERGONÔMICA QUE EVITA O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA PERFURANTE E FACILITA O MANUSEIO PELO PROFISSIONAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO APROPRIADO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	15	R\$ 77,68	R\$ 1.165,20
46	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO COLETOR GRADUADO, PVC TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MEDIASTINAL, VOLUME 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA C/ ROSCA C/ 2 EXTENSÕES SILICONE, ADICIONAIS PINÇA CLAMP, CONECTOR PADRÃO C/ PROTETOR, ACESSÓRIOS DRENO SILICONE FLEXÍVEL,MULTIPERFURADO 24FR, USO ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNID	5	R\$ 162,63	R\$ 813,15
47	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO COLETOR GRADUADO, PVC TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MEDIASTINAL, VOLUME 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA C/ ROSCA C/ 2 EXTENSÕES SILICONE, ADICIONAIS PINÇA CLAMP, CONECTOR PADRÃO C/ PROTETOR, ACESSÓRIOS DRENO SILICONE FLEXÍVEL,MULTIPERFURADO 22FR, USO ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNID	5	R\$ 162,43	R\$ 812,15
48	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO COLETOR GRADUADO, PVC TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MEDIASTINAL, VOLUME 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA C/ ROSCA C/ 2 EXTENSÕES SILICONE, ADICIONAIS PINÇA CLAMP, CONECTOR PADRÃO C/ PROTETOR, ACESSÓRIOS DRENO SILICONE FLEXÍVEL,MULTIPERFURADO 18FR, USO ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UND	5	R\$ 162,63	R\$ 813,15
49	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PCT. C/ 50 UND (INFANTIL)	PCT	50	R\$ 23,81	R\$ 1.190,50
50	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PCT. C/ 50 UND.	PCT	248	R\$ 17,88	R\$ 4.434,24
51	EQUIPO MACRO FOTOSSENSIVEL	UNID.	495	R\$ 11,46	R\$ 5.672,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

52	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS PARA USO EM BOMBAS DE INFUSÃO COM, NO MÍNIMO, 220 CM DE COMPRIMENTO, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, COM PONTA PERFURANTE, COM FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRONS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRONS E TAMPA, TUBO CONECTOR, SEGMENTO DE SILICONE, INJETOR LATERAL C/ MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GC, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONTAR EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, Nº DO REGISTRO M.S., DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	99	R\$ 5,83	R\$ 577,17
53	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERIL COMPOSIÇÃO BÁSICA, LANCETA PERFUROCORTANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CAMARA FLEXIVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEAMENTO, EXTENSÃO EM PVC, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	17820	R\$ 2,29	R\$ 40.807,80
54	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MACROGOTAS. EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS, COM PINÇA PERFURANTE EM PVC, COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO DE PVC COM 150 CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, PROTEGIDO POR TAMPA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ADAPTÁVEL PARA AMPOLAS DE SISTEMA FECHADO.	UNID.	17820	R\$ 2,00	R\$ 35.640,00
55	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MICROGOTAS. EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. ADAPTÁVEL PARA AMPOLAS DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR LUER SLIP.	UNID.	1980	R\$ 1,47	R\$ 2.910,60
56	ETER ETÍLICO 35% E ALCOOL ETÍLICO 96% - REMOVEDOR DE FITAS ADESIVAS. FRASCO COM 1LT.	LITRO	60	R\$ 58,76	R\$ 3.525,60
57	ESCOVA CERVICAL PARA PREVENÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	495	R\$ 43,43	R\$ 21.497,85



58	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M. 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. EXCELENTE FIXAÇÃO	ROLO	4455	R\$ 18,73	R\$ 83.442,15
59	ESPÁTULA DE AYRES. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	495	R\$ 19,20	R\$ 9.504,00
60	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL TAMANHO G	UNID.	495	R\$ 6,62	R\$ 3.276,90
61	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL TAMANHO M	UNID.	4950	R\$ 3,30	R\$ 16.335,00
62	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL TAMANHO P	UNID.	3960	R\$ 2,48	R\$ 9.820,80
63	EXTENSOR P/ ABOCATH 2 VIAS PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA C/ CLAMP.	UNID.	3465	R\$ 4,36	R\$ 15.107,40
64	FITA CREPE HOSPITALAR BRANCA 19 X 50CM.	ROLO	4455	R\$ 6,45	R\$ 28.734,75
65	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA P/ CURATIVOS - 10 CM X 4,5M	UND	99	R\$ 13,42	R\$ 1.328,58
66	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M / PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. FITA PARA AUTO CLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO DE FIBRA DE CELULOSE CONTENDO LISTRAS DIAGONAIS DE UMA TINTA TERMORREATIVA, RESISTENTE À TEMPERATURAS DE ATÉ 180°C. APRESENTADA EM FORMA DE ROLO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. TAMANHO: 19MMX30M.	ROLO	3960	R\$ 6,30	R\$ 24.948,00
67	FORMOL (SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO) 37% EM PESO - 40% EM VOLUME. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO COM 1 L.	LITRO	50	R\$ 29,79	R\$ 1.489,50
68	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXG PACOTE COM 8 UNID.	PACOTE	990	R\$ 32,78	R\$ 32.452,20
69	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 8 UNID.	PACOTE	1485	R\$ 22,13	R\$ 32.863,05
70	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GG PACOTE COM 8 UNID.	PACOTE	1485	R\$ 23,13	R\$ 34.348,05
71	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 8 UNID.	PACOTE	792	R\$ 19,95	R\$ 15.800,40
72	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 10UNID.	PACOTE	495	R\$ 15,08	R\$ 7.464,60
73	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 10UNID.	PACOTE	149	R\$ 13,56	R\$ 2.020,44
74	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML	UNID.	17820	R\$ 2,94	R\$ 52.390,80
75	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91 X 91- 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 13FIOS/CM2, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	PCT	198	R\$ 27,92	R\$ 5.528,16



76	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASONOGRAFIA	LT	297	R\$ 13,67	R\$ 4.059,99
77	GEL PARA ECG 5KG	UNID	60	R\$ 39,06	R\$ 2.343,60
78	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5 %. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 1 L.	LITRO	248	R\$ 10,30	R\$ 2.554,40
79	INDICADOR BIOLÓGICO. PARA MONITORAR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	30	R\$ 5,94	R\$ 178,20
80	LACRE PLÁSTICO DE POLIETILENO DE SEGURANÇA COM NUMERAÇÃO INTERNA COMPRIMENTO 24,5CM	UND	297	R\$ 38,79	R\$ 11.520,63
81	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 ESTERILIZADA A RAO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	8910	R\$ 2,63	R\$ 23.433,30
82	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 ESTERILIZADA A RAO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	7920	R\$ 2,64	R\$ 20.908,80
83	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 ESTERILIZADA A RAO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	4950	R\$ 2,63	R\$ 13.018,50
84	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO GRANDE CX C/ 100 UNDS. AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA	CAIXA	2475	R\$ 56,14	R\$ 138.946,50
85	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MÉDIA CX C/ 100 UNDS. AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA	CAIXA	4455	R\$ 56,14	R\$ 250.103,70
86	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PEQUENA CX C/ 100 UNDS. AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA	CAIXA	3762	R\$ 56,14	R\$ 211.198,68
87	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, 100% POLIPROPILENO, FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA QUE PROPORCIONE UMA EFICIÊNCIA BACTERIANA MAIOR QUE 95%, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, PARA USO MÉDICO E GERAL. COM TIRA ELÁSTICA SUPER RESISTENTE E CLIPE NASAL DE 14CM QUE PROPORCIONE O AJUSTE ADEQUADO À NECESSIDADE DO USUÁRIO. CAIXA COM 50UNID.	CAIXA	4950	R\$ 11,33	R\$ 56.083,50
88	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO. É INDICADA PARA PACIENTES EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS. INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO. DESTINA-SE A ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA. MODELO	UND	60	R\$ 28,49	R\$ 1.709,40



	ADULTO; COM TUBO DE O2; COM RESERVATÓRIO; NÃO ESTÉRIL; FABRICANTE RECOMENDA USO ÚNICO (NÃO UTILIZAR CASO A EMBALAGEM ESTEJA ABERTA OU DANIFICADA). VALIDADE INDETERMINADA; COMPOSIÇÃO: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO; NÃO ESTERILIZÁVEL - PRODUTO DE USO ÚNICO; NÃO PODE SER ESTERILIZADO.				
89	MÁSCARA DE SEGURANÇA PFF2 S/ VÁLVULA.	UNID.	2475	R\$ 1,58	R\$ 3.910,50
90	MASCARA DESCARTÁVEL N95.	UNID.	2475	R\$ 1,79	R\$ 4.430,25
91	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI ADULTO. A MÁSCARA VENTURI É INDICADA PARA FORNECER OXIGÊNIO EM FLUXOS PROGRAMADOS, EVITANDO DOSAGENS NOCIVAS E FACILITANDO O DESMAME DO OXIGÊNIO. DESTINADO AO USO INDIVIDUAL DO PACIENTE. POSSUI UM SISTEMA DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2): 1- AZUL: 24% - 4L/MIN; 2- BRANCA: 28% - 4L/MIN; 3- LARANJA: 31% - 6L/MIN; 4- AMARELO: 35% - 8L/MIN; 5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN; 6- ROSA: 50% - 12L/MIN. ITENS INCLUSOS: MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO; TRAQUÉIA; 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,10M; COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO.	UND	99	R\$ 104,97	R\$ 10.392,03
92	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI INFANTIL. A MÁSCARA VENTURI É INDICADA PARA FORNECER OXIGÊNIO EM FLUXOS PROGRAMADOS, EVITANDO DOSAGENS NOCIVAS E FACILITANDO O DESMAME DO OXIGÊNIO. DESTINADO AO USO INDIVIDUAL DO PACIENTE. POSSUI UM SISTEMA DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2): 1- AZUL: 24% - 4L/MIN; 2- BRANCA: 28% - 4L/MIN; 3- LARANJA: 31% - 6L/MIN; 4- AMARELO: 35% - 8L/MIN; 5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN; 6- ROSA: 50% - 12L/MIN. ITENS INCLUSOS: MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO; TRAQUÉIA; 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,10M; COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO.	UND	99	R\$ 94,67	R\$ 9.372,33
93	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO RESISTENTE APOIO NASAL E ABA DE PROTEÇÃO LATERAL	UND	99	R\$ 6,00	R\$ 594,00
94	OLÉO CICATRIZANTE Á BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	FRASCO	99	R\$ 48,00	R\$ 4.752,00
95	ÓLEO MINERAL - SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	99	R\$ 8,40	R\$ 831,60
96	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 100% CELULOSE 90 X 90 CM	FOLHA	19800	R\$ 3,90	R\$ 77.220,00
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	ROLO	297	R\$ 196,98	R\$ 58.503,06
98	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M	ROLO	297	R\$ 219,89	R\$ 65.307,33
99	PAPEL P/ ECG EM ROLO 63 MM X 30 M N° REG. DA MINISTÉRIO	UND	347	R\$ 21,11	R\$ 7.325,17



	SAÚDE				
100	PAPEL PARA ECG 80 X 30 T16	ROLO	198	R\$ 47,38	R\$ 9.381,24
101	IODOPOLIVIDONA tópico 10% QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO DE 1L.	LITRO	248	R\$ 121,67	R\$ 30.174,16
102	PRENDEDOR DE CORDÃO UMBILICAL (CLAMPS) ESTÉRIL EM PVC. ESTÉRIL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID.	99	R\$ 0,87	R\$ 86,13
103	PRESERVATIVO, MASCULINO, EM BORRACHA NATURAL, LISO, TRANSLÚCIDO, LUBRIFICADO, QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700MG, SEM ESPERMICIDA, RESERVATÓRIO NA EXTREMIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 160MM (COMPRIMENTO) X 55MM (LARGURA), EMBALAGENS PRIMÁRIAS EM TIRAS DE 04 UNIDADES, IMPERMEÁVEL, OPACA E METALIZADA, TOTAL GARANTIA DO DIÂMETRO DO PRESERVATIVO, E CONTRA DANOS MECÂNICOS DO CONTEÚDO PICOTADOS PARA FÁCIL SEPARAÇÃO MANUAL, NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR CLARAMENTE INDICADOS: O FABRICANTE / A MARCA DE REFERÊNCIA / DATA DE FABRICAÇÃO / O LOTE E O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 36 MESES / E CERTIFICAÇÕES ANVISA/INMETRO	UNID.	9900	R\$ 4,49	R\$ 44.451,00
104	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDOS, COM AJUSTE DE TAMANHO.	UNID.	99	R\$ 1,75	R\$ 173,25
105	RESSUSCITADORES AMBU DE SILICONE ADULTO SENDO AUTOCLAVÁVEIS PARA SUA REUTILIZAÇÃO, PROJETADOS SOB AS MAIS RIGOROSAS NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS, RESISTENTES QUE OFERECAM AO USUÁRIO UMA EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL DA CONDIÇÃO PULMONAR DO PACIENTE, DURANTE A RESSUSCITAÇÃO MANUAL TORNANDO O PROCESSO MAIS SEGURO. * DISPOSITIVO TOTALMENTE DE ACORDO COM O RECENTE PROTOCOLO INTERNACIONAL DE 2005 DA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DO CORAÇÃO (GUIDELINES 2005, PARTE IV SUPORTE BÁSICO DE VIDA); * ALTA EFICIÊNCIA NA VENTILAÇÃO FACILITA A REALIZAÇÃO DA MANOBRA DE RESSUSCITAÇÃO MANUAL POR UM SÓ SOCORRISTA; * DURABILIDADE INCOMPARÁVEL, MANTÉM-SE FUNCIONAL POR MUITOS ANOS, REDUZINDO DRASTICAMENTE A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO CONSTANTE DESTES TIPO DE DISPOSITIVO; * O AMBU DE SILICONE É AUTOCLAVÁVEL A 134°C E POSSUI 3 OPÇÕES DE BOLSA DE OXIGÊNIO, INCLUSIVE UMA VERSÃO AUTOCLAVÁVEL; * POSSUI REGISTRO ANVISA E MARCA CE. ATENDE AS NORMAS	UND	5	R\$ 456,15	R\$ 2.280,75



	ASTMF920-93 E ISO 10651-4:2002. NEONATAL: 165MM X 70MM PESO NEONATAL: 112GRREG.				
106	RESSUSCITADORES AMBU DE SILICONE PEDIÁTRICO SENDO AUTOCLAVÁVEIS PARA SUA REUTILIZAÇÃO, PROJETADOS SOB AS MAIS RIGOROSAS NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS, RESISTENTES QUE OFEREÇAM AO USUÁRIO UMA EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL DA CONDIÇÃO PULMONAR DO PACIENTE, DURANTE A RESSUSCITAÇÃO MANUAL TORNANDO O PROCESSO MAIS SEGURO. O MODELOS PEDIÁTRICO POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA, QUE ABRE EXATAMENTE À PRESSÃO DE 40 CM\H2O, EVITANDO A COMPRESSÃO EXCESSIVA, DE FORMA QUE NUNCA SE CHEGARÁ A VENTILAR COM FORÇA EXCESSIVA. *DISPOSITIVO TOTALMENTE DE ACORDO COM O RECENTE PROTOCOLO INTERNACIONAL DE 2005 DA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DO CORAÇÃO (GUIDELINES 2005, PARTE IV SUPORTE BÁSICO DE VIDA); * ALTA EFICIÊNCIA NA VENTILAÇÃO FACILITA A REALIZAÇÃO DA MANOBRA DE RESSUSCITAÇÃO MANUAL POR UM SÓ SOCORRISTA; * DURABILIDADE INCOMPARÁVEL, MANTÉM-SE FUNCIONAL POR MUITOS ANOS, REDUZINDO DRASTICAMENTE A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO CONSTANTE DESTES TIPO DE DISPOSITIVO; * O AMBU DE SILICONE É AUTOCLAVÁVEL A 134°C E POSSUI 3 OPÇÕES DE BOLSA DE OXIGÊNIO, INCLUSIVE UMA VERSÃO AUTOCLAVÁVEL; * POSSUI REGISTRO ANVISA E MARCA CE. ATENDE AS NORMAS ASTMF920-93 E ISO 10651-4:2002. PEDIÁTRICO: 240MM X 90MM PEDIÁTRICO	UND	5	R\$ 635,23	R\$ 3.176,15
107	TENSÍOMETRO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNID.	30	R\$ 286,36	R\$ 8.590,80
108	TENSÍOMETRO COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UNID.	30	R\$ 286,36	R\$ 8.590,80
109	TENSÍOMETRO COM ESTETOSCÓPIO OBESO	UNID.	30	R\$ 286,86	R\$ 8.605,80
110	TERMÔMETRO CLÍNICO DE COLUNA DIGITAL. COM ESTOJO DE PROTEÇÃO	UNID.	198	R\$ 19,26	R\$ 3.813,48
111	TERMÔMETRO DE GELEIRA DE TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA.	UNID.	40	R\$ 126,32	R\$ 5.052,80
112	TIRAS PARA GLICEMIA CAIXA COM NO MÍNIMO 50 TIRAS.	CAIXA	6930	R\$ 58,91	R\$ 408.246,30
113	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE TRÊS VIAS - TAP 3 ESTÉRIL DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO - PARA CONTROLAR O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.	UNID.	99	R\$ 1,47	R\$ 145,53
114	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA, COR BRANCA. 20 A 30 GRAMAS, MICROPERFURADA COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA. FORMATO ANATÔMICO REDONDO, ARMAZENADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	495	R\$ 13,34	R\$ 6.603,30
115	TRAQUEÓSTOMO DESCARTÁVEL Nº 7,0	UNID.	5	R\$ 84,78	R\$ 423,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

	(CÂNULA/TUBO TERMOSENSÍVEL EM PVC)				
116	TRAQUEÓSTOMO DESCARTÁVEL Nº 7,5 (CÂNULA/TUBI TERMOSENSÍVEL EM PVC)	UNID.	5	R\$ 67,33	R\$ 336,65
117	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 2,0 SEM BALÃO	UNID.	5	R\$ 3,72	R\$ 18,60
118	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 3,0 COM BALÃO	UNID.	5	R\$ 4,08	R\$ 20,40
119	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 3,5 COM BALÃO	UNID.	5	R\$ 4,08	R\$ 20,40
120	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 4,0 COM BALÃO	UNID.	5	R\$ 4,08	R\$ 20,40
121	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 4,5 COM BALÃO	UNID.	5	R\$ 4,08	R\$ 20,40
122	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 5,0 COM BALÃO	UNID.	5	R\$ 4,05	R\$ 20,25
123	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 5,5 COM BALÃO	UNID.	5	R\$ 4,08	R\$ 20,40
124	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 6,0 COM BALÃO	UNID.	5	R\$ 4,08	R\$ 20,40
125	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 6,5 COM BALÃO	UNID.	5	R\$ 4,08	R\$ 20,40
126	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 7,0 COM BALÃO	UNID.	30	R\$ 4,08	R\$ 122,40
127	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 7,5 COM BALÃO	UNID.	30	R\$ 4,08	R\$ 122,40
128	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 8,0 COM BALÃO	UNID.	10	R\$ 4,08	R\$ 40,80
129	TUBO PORTA LÂMINA PARA PREVENÇÃO	UNID.	3960	R\$ 3,09	R\$ 12.236,40
130	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO MODELO 0110 TAMPA E CORPO DE NYLON COM ROSCA EM METAL FRASCO PLÁSTICO COM CAP 250ML ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO	UNID.	99	R\$ 26,46	R\$ 2.619,54
131	VASELINA SÓLIDA(POMADA) 300GAMAS GRAU FARMACÊUTICO.	BISNAGA	10	R\$ 42,87	R\$ 428,70
132	PINÇA CHERRON DESCARTÁVEL, POLIETILENO, CRISTAL, BRANCA 4 NIVEIS DE PRESSÃO, 27 CM	UNID	5940	R\$ 3,19	R\$ 18.948,60
133	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/ EXTENSÃO DE 1,20CM C/ PRESERVATIVO TIPO JONTEX NA PONTA.	UND	99	R\$ 6,67	R\$ 660,33
134	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P PACOTE COM 10UNID.	PACOTE	50	R\$ 13,30	R\$ 665,00
135	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML, SEM AGULHA, BICO CATETER, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA. ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE. CONEXÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO.	UND	99	R\$ 1,77	R\$ 175,23

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 4.107.733,63 (quatro milhões cento e sete mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos)

**GRUPO 08 – COTA RESERVADA 1% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA. DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, BORDAS EM ACABAMENTO ARREDONDADO, 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNID.	PACOTE	3	R\$ 12,85	R\$ 38,55
2	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 1LITRO	FRASCO	6	R\$ 6,04	R\$ 36,24
3	ÁGUA DESTILADA. FRASCO COM 500 ML	FRASCO	25	R\$ 7,53	R\$ 188,25
4	ÁGUA OXIGENADA USO TÓPICO 10 VOLUMES. EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO COM 1L.	LITRO	8	R\$ 12,53	R\$ 100,24
5	ALCOOL ABSOLUTO (ETÍLICO ANIDRO) GL 99,5% INPM. EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO 1L.	LITRO	22	R\$ 11,42	R\$ 251,24
6	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM 77° GL 70% (P/V). ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LITRO	55	R\$ 13,84	R\$ 761,20
7	ALCOOL GEL 70% 1 LITRO	LITRO	70	R\$ 34,37	R\$ 2.405,90
8	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO.	ROLO	60	R\$ 23,39	R\$ 1.403,40
9	APARELHO DE GLICEMIA: KIT COM: - MONITOR (APARELHO DE GLICEMIA); * - LANCETADOR; - CAIXA COM 50 TIRAS, COM CHIP DE CÓDIGO - BATERIA 3VCR2032 JÁ INSERIDA NO MONITOR - ESTOJO PARA TRANSPORTE - MANUAL DE INSTRUÇÕES	UND	6	R\$ 131,87	R\$ 791,22
10	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5M. ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	50	R\$ 7,62	R\$ 381,00
11	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5M. ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	50	R\$ 11,08	R\$ 554,00



12	ATADURA CREPOM 20 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 20 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	70	R\$ 15,22	R\$ 1.065,40
13	AVENTAL DESCARTAVEL TNT GRAMATURA 30 G/M ² , COM MANGA LONGA, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, DECOTE COM VIES NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO NO PESCOÇO, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PUNHO DE ELÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UNID.	80	R\$ 7,12	R\$ 569,60
14	BOLSA PARA COLOSTOMIA 100MM. OPACA, DRENÁVEL C/ FITA ADESIVA MICROPOROSA REMOVÍVEL. MÍNIMO DE ABERTURA 19MM E MÁXIMO DE CORTE DE 100MM, C/ TELA PROTETORA DE PELE E PLACA DE MEDIDA DA ABERTURA DO ESTOMA, COM GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE; BOLSA DE PLÁSTICO MACIA, SILENCIOSA E À PROVA DE ODORES, SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL E CLIPE DE FECHAMENTO.	UNID.	1	R\$ 40,47	R\$ 40,47
15	BORRACHA LÁTEX PARA GARROTE. TUBO DE BORRACHA DE PURO LÁTEX, NATURAL, Nº 200	METRO	3	R\$ 7,49	R\$ 22,47
16	BORRACHA SILICONIZADA TRANSPARENTE P/ ASPIRAÇÃO. TUBO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA SERVIR EM ASPIRAÇÕES E OXIGENOTERAPIA. Nº 202	METRO	1	R\$ 10,87	R\$ 10,87
17	CLOREXIDINA DEREGEMANTE 2%, COM RECIPIENTE SENDO DISPENSADOR. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO DE 1 LT.	LITRO	1	R\$ 35,28	R\$ 35,28
18	COLETOR DE URINA DO SISTEMA ABERTO. CAPACIDADE SACO PARA 2 LITROS.	UNID.	20	R\$ 0,89	R\$ 17,80
19	COLETOR DE URINA DO SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE 2 LITROS COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ALÇA PARA FIXAÇÃO, CLAMPS PARA ESVAZIAR, CÂMARA DE PASTEUR, CONECTOR ADAPTADO COM SONDA FOLEY.	UNID.	40	R\$ 7,26	R\$ 290,40
20	COLETOR DE URINA ESTÉRIL INFANTIL UNIXEX. COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML.	UNID.	2	R\$ 6,52	R\$ 13,04
21	COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES. ALÇAS RESISTENTES, COMpressão LOCALIZADA, ESTABILIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA. CAP. 13 LTS. COR	UNID.	15	R\$ 11,82	R\$ 177,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

	PARDA.				
22	COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES. ALÇAS RESISTENTES, COMpressão LOCALIZADA, ESTABILIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA. CAP. 20 LTS. COR PARDA.	UNID.	15	R\$ 25,25	R\$ 378,75
23	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL P/ EXAMES LABORATORIAIS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRADUADO ATÉ 80ML, TAMPA BRANCA COM ROSCA E PÁ. NÃO ESTÉRIL.	UNID	100	R\$ 2,42	R\$ 242,00
24	COMPRESSA DE GAZE ACOLCHOADA ESTERIL 15X30CM (COM VARIAÇÃO DE 2CM) CONFECCIONADA COM UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDROFILO, RECOBERTA COM UMA CAMADA DE GAZE, LIVRE DE FIOS SOLTOS REBARBAS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA E SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. A INDICAÇÃO DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO VÁLIDADE.	PACOTE	35	R\$ 18,36	R\$ 642,60
25	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA. COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM FECHADA E 13 FIOS E 15 X 30 CM ABERTA COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS – 13 FIOS. PACOTE C/ 500 UND.	PACOTE	120	R\$ 52,47	R\$ 6.296,40
26	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM FECHADA, 11 FIOS, 15 X 24 CM, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 14,40	R\$ 288,00
27	CONECTOR DE SILICONE DUPLO ACESSO. CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONECTORES TRANSPARENTE COM MEDIDAS DETERMINADAS PELA NBR 10333-1 E 2. CORTA FLUXO DE CORES VARIADAS, PRIMER DE 1,40 ML E PROTETORES RESERVA.	UNID.	50	R\$ 66,69	R\$ 3.334,50
28	DETERGENTE ENZIMATICO. FRASCO DE 1L.	LITRO	6	R\$ 22,15	R\$ 132,90
29	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PCT. C/ 50 UND.	PCT	2	R\$ 17,88	R\$ 35,76
30	EQUIPO MACRO FOTOSSENSIVEL	UNID.	5	R\$ 11,46	R\$ 57,30



31	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS PARA USO EM BOMBAS DE INFUSÃO COM, NO MÍNIMO, 220 CM DE COMPRIMENTO, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, COM PONTA PERFURANTE, COM FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRONS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRONS E TAMPA, TUBO CONECTOR, SEGMENTO DE SILICONE, INJETOR LATERAL C/ MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GC, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONTAR EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, Nº DO REGISTRO M.S., DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1	R\$ 5,83	R\$ 5,83
32	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERIL COMPOSIÇÃO BÁSICA, LANCETA PERFUROCORTANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CAMARA FLEXIVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEAMENTO, EXTENSÃO EM PVC, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	180	R\$ 2,29	R\$ 412,20
33	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MACROGOTAS. EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS, COM PINÇA PERFURANTE EM PVC, COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO DE PVC COM 150 CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, PROTEGIDO POR TAMPA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ADAPTÁVEL PARA AMPOLAS DE SISTEMA FECHADO.	UNID.	180	R\$ 2,00	R\$ 360,00
34	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MICROGOTAS. EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. ADAPTÁVEL PARA AMPOLAS DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR LUER SLIP.	UNID.	20	R\$ 1,47	R\$ 29,40
35	ESCOVA CERVICAL PARA PREVENÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5	R\$ 43,43	R\$ 217,15
36	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M. 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE.	ROLO	45	R\$ 18,73	R\$ 842,85



	EXCELENTE FIXAÇÃO				
37	ESPÁTULA DE AYRES. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5	R\$ 19,20	R\$ 96,00
38	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL TAMANHO G	UNID.	5	R\$ 6,62	R\$ 33,10
39	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL TAMANHO M	UNID.	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
40	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL TAMANHO P	UNID.	40	R\$ 2,48	R\$ 99,20
41	EXTENSOR P/ ABOCATH 2 VIAS PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA C/ CLAMP.	UNID.	35	R\$ 4,36	R\$ 152,60
42	FITA CREPE HOSPITALAR BRANCA 19 X 50CM.	ROLO	45	R\$ 6,45	R\$ 290,25
43	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA P/ CURATIVOS - 10 CM X 4,5M	UND	1	R\$ 13,42	R\$ 13,42
44	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M / PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. FITA PARA AUTO CLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO DE FIBRA DE CELULOSE CONTENDO LISTRAS DIAGONAIS DE UMA TINTA TERMORREATIVA, RESISTENTE À TEMPERATURAS DE ATÉ 180°C. APRESENTADA EM FORMA DE ROLO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. TAMANHO: 19MMX30M.	ROLO	40	R\$ 6,30	R\$ 252,00
45	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXG PACOTE COM 8 UNID.	PACOTE	10	R\$ 32,78	R\$ 327,80
46	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 8 UNID.	PACOTE	15	R\$ 22,13	R\$ 331,95
47	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GG PACOTE COM 8 UNID.	PACOTE	15	R\$ 23,13	R\$ 346,95
48	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 8 UNID.	PACOTE	8	R\$ 19,95	R\$ 159,60
49	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 10UNID.	PACOTE	5	R\$ 15,08	R\$ 75,40
50	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 10UNID.	PACOTE	1	R\$ 13,56	R\$ 13,56
51	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML	UNID.	180	R\$ 2,94	R\$ 529,20
52	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91 X 91- 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 13FIOS/CM2, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	PCT	2	R\$ 27,92	R\$ 55,84
53	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASONOGRAFIA	LT	3	R\$ 13,67	R\$ 41,01
54	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5 %. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 1 L.	LITRO	2	R\$ 10,30	R\$ 20,60



55	LACRE PLÁSTICO DE POLIETILENO DE SEGURANÇA COM NUMERAÇÃO INTERNA COMPRIMENTO 24,5CM	UND	3	R\$ 38,79	R\$ 116,37
56	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	90	R\$ 2,63	R\$ 236,70
57	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	80	R\$ 2,64	R\$ 211,20
58	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
59	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO GRANDE CX C/ 100 UNDS. AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA	CAIXA	25	R\$ 56,14	R\$ 1.403,50
60	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MÉDIA CX C/ 100 UNDS. AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA	CAIXA	45	R\$ 56,14	R\$ 2.526,30
61	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PEQUENA CX C/ 100 UNDS. AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA	CAIXA	38	R\$ 56,14	R\$ 2.133,32
62	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, 100% POLIPROPILENO, FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA QUE PROPORCIONE UMA EFICIÊNCIA BACTERIANA MAIOR QUE 95%, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, PARA USO MÉDICO E GERAL. COM TIRA ELÁSTICA SUPER RESISTENTE E CLIPE NASAL DE 14CM QUE PROPORCIONE O AJUSTE ADEQUADO À NECESSIDADE DO USUÁRIO. CAIXA COM 50UNID.	CAIXA	50	R\$ 11,33	R\$ 566,50
63	MÁSCARA DE SEGURANÇA PFF2 S/ VÁLVULA.	UNID.	25	R\$ 1,58	R\$ 39,50
64	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95.	UNID.	25	R\$ 1,79	R\$ 44,75
65	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI ADULTO. A MÁSCARA VENTURI É INDICADA PARA FORNECER OXIGÊNIO EM FLUXOS PROGRAMADOS, EVITANDO DOSAGENS NOCIVAS E FACILITANDO O DESMAME DO OXIGÊNIO. DESTINADO AO USO INDIVIDUAL DO PACIENTE. POSSUI UM SISTEMA DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2): 1- AZUL: 24% - 4L/MIN; 2- BRANCA: 28% - 4L/MIN; 3- LARANJA: 31% - 6L/MIN; 4- AMARELO: 35% - 8L/MIN; 5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN; 6- ROSA: 50% - 12L/MIN. ITENS INCLUSOS: MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO; TRAQUÉIA; 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,10M; COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO.	UND	1	R\$ 104,97	R\$ 94,67



66	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI INFANTIL. A MÁSCARA VENTURI É INDICADA PARA FORNECER OXIGÊNIO EM FLUXOS PROGRAMADOS, EVITANDO DOSAGENS NOCIVAS E FACILITANDO O DESMAME DO OXIGÊNIO. DESTINADO AO USO INDIVIDUAL DO PACIENTE. POSSUI UM SISTEMA DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2): 1- AZUL: 24% - 4L/MIN; 2- BRANCA: 28% - 4L/MIN; 3- LARANJA: 31% - 6L/MIN; 4- AMARELO: 35% - 8L/MIN; 5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN; 6- ROSA: 50% - 12L/MIN. ITENS INCLUSOS: MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO; TRAQUÉIA; 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,10M; COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO.	UND	1	R\$ 94,67	R\$ 94,67
67	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO RESISTENTE APOIO NASAL E ABA DE PROTEÇÃO LATERAL	UND	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
68	OLÉO CICATRIZANTE Á BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	FRASCO	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
69	ÓLEO MINERAL - SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	1	R\$ 8,40	R\$ 8,40
70	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 100% CELULOSE 90 X 90 CM	FOLHA	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
71	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	ROLO	3	R\$ 196,98	R\$ 590,94
72	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M	ROLO	3	R\$ 219,89	R\$ 659,67
73	PAPEL P/ ECG EM ROLO 63 MM X 30 M N° REG. MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	3	R\$ 21,11	R\$ 63,33
74	PAPEL PARA ECG 80 X 30 T16	ROLO	2	R\$ 47,38	R\$ 94,67
75	IODOPOLIVIDONA tópico 10% QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO DE 1L.	LITRO	2	R\$ 121,67	R\$ 243,34
76	PRENDEDOR DE CORDÃO UMBILICAL (CLAMPS) ESTÉRIL EM PVC. ESTÉRIL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID.	1	R\$ 0,87	R\$ 0,87
77	PRESERVATIVO, MASCULINO, EM BORRACHA NATURAL, LISO, TRANSLÚCIDO, LUBRIFICADO, QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700MG, SEM ESPERMICIDA, RESERVATÓRIO NA EXTREMIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 160MM (COMPRIMENTO) X 55MM (LARGURA), EMBALAGENS PRIMÁRIAS EM TIRAS DE 04 UNIDADES, IMPERMEÁVEL, OPACA E METALIZADA, TOTAL GARANTIA DO DIÂMETRO DO PRESERVATIVO, E CONTRA DANOS MECÂNICOS DO CONTEÚDO PICOTADOS PARA FÁCIL SEPARAÇÃO MANUAL, NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR CLARAMENTE INDICADOS: O FABRICANTE / A MARCA DE REFERÊNCIA / DATA DE FABRICAÇÃO / O LOTE E O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 36 MESES / E CERTIFICAÇÕES	UNID.	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

	ANVISA/INMETRO				
78	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDOS, COM AJUSTE DE TAMANHO.	UND	1	R\$ 1,75	R\$ 1,75
79	TERMÔMETRO DE GELADEIRA DE TEMPERATURA MINIMA E MÁXIMA.	UNID.	2	R\$ 19,26	R\$ 38,52
80	TIRAS PARA GLICEMIA CAIXA COM NO MÍNIMO 50 TIRAS.	CAIXA	70	R\$ 58,91	R\$ 4.123,7
81	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE TRÊS VIAS - TAP 3 ESTÉRIL DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO - PARA CONTROLAR O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.	UNID.	1	R\$ 1,47	R\$ 1,47
82	TUBO PORTA LÂMINA PARA PREVENÇÃO	UNID.	40	R\$ 3,09	R\$ 123,60
83	PINÇA CHERRON DESCARTÁVEL, POLIETILENO, CRISTAL, BRANCA 4 NIVEIS DE PRESSÃO, 27 CM	UNID	60	R\$ 3,19	R\$ 191,40
84	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINARIA C/ EXTENSÃO DE 1,20CM C/ PRESERVATIVO TIPO JONTEX NA PONTA.	UND	1	R\$ 6,67	R\$ 6,67
85	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML, SEM AGULHA, BICO CATETER, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA. ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE. CONEXÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO.	UNID.	1	R\$ 1,77	R\$ 1,77
86	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA, COR BRANCA. 20 A 30 GRAMAS, MICROPERFURADA COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA. FORMATO ANATÔMICO REDONDO, ARMAZENADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	UNID.	5	R\$ 13,34	R\$ 66,70
87	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO MODELO 0110 TAMPA E CORPO DE NYLON COM ROSCA EM METAL FRASCO PLÁSTICO COM CAP 250ML ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO	UNID.	1	R\$ 26,46	R\$ 26,46
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 40.568,62 (quarenta mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)					

GRUPO 09 - COTA PRINCIPAL 88% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 25 X 7. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO	UNID	35200	R\$ 0,13	R\$ 4.576,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

	COMPETENTE.				
2	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 25 X 8. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X8, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA -DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	22000	R\$ 0,13	R\$ 2.860,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 40 X 12. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 40X12, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA -DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	35200	R\$ 0,15	R\$ 5.280,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 25 X 6. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X6 CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	4400	R\$ 0,13	R\$ 572,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL. HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 13 X 4,5. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 13X4,5, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA -DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	35200	R\$ 0,13	R\$ 4.576,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL. HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 20 X 5,5. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNID	35200	R\$ 0,13	R\$ 4.576,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL. HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 30 X 8. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNID	8800	R\$ 0,13	R\$ 1.144,00



8	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA. CURTA 12MM, COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	616	R\$ 22,45	R\$ 13.829,20
9	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA. CURTA 6MM, COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	3520	R\$ 22,45	R\$ 79.024,00
10	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA. CURTA 8MM, COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	3520	R\$ 22,45	R\$ 79.024,00
11	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FR X 13CM-22GA X 22 GA APROXIMADAMENTE - TÉCNICA DE SELDINGÜER - COM LINHA DE EXTENSÃO DUPLO LÚMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA METÁLICO 0,32", DILATADOR, SERINGA, AGULHA, INTRODUTOR FIXADOR DO CATÉTER, TAMPA REMOVÍVEL, CONECÇÃO LUER LOCK E DEMARCAÇÃO CM A CM. ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	9	R\$ 334,60	R\$ 3.011,40
12	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FR X 8 CM-22GA X 22 GA APROXIMADAMENTE - TÉCNICA DE SELDINGÜER - COM LINHA DE EXTENSÃO DUPLO LÚMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA METÁLICO 0,32", DILATADOR, SERINGA, AGULHA, INTRODUTOR FIXADOR DO CATÉTER, TAMPA REMOVÍVEL, CONECÇÃO LUER LOCK E DEMARCAÇÃO CM A CM. ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	9	R\$ 334,60	R\$ 3.011,40
13	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 5FR X 13 CM-18GA X 20 GA APROXIMADAMENTE - TÉCNICA DE SELDINGÜER - COM LINHA DE EXTENSÃO DUPLO LÚMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA METÁLICO 0,32", DILATADOR, SERINGA, AGULHA, INTRODUTOR FIXADOR DO CATETER, TAMPA REMOVÍVEL, CONECÇÃO LUER LOCK E DEMARCAÇÃO CM A CM. ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	9	R\$ 334,60	R\$ 3.011,40



14	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM--16GA X 16GA APROXIMADAMENTE - TÉCNICA DE SELDINGÜER - COM LINHA DE EXTENSÃO DUPLO LÚMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA METÁLICO 0,32", DILATADOR, SERINGA, AGULHA, INTRODUTOR FIXADOR DO CATÉTER, TAMPA REMOVÍVEL, CONECÇÃO LUER LOCK E DEMARCAÇÃO CM A CM. ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	9	R\$ 334,60	R\$ 3.011,40
15	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 8FR X 16 CM-14GA X 14 GA APROXIMADAMENTE - TÉCNICA DE SELDINGÜER - COM LINHA DE EXTENSÃO DUPLO LÚMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA METÁLICO 0,32", DILATADOR, SERINGA, AGULHA, INTRODUTOR FIXADOR DO CATETER, TAMPA REMOVÍVEL, CONECÇÃO LUER LOCK E DEMARCAÇÃO CM A CM. ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	9	R\$ 334,60	R\$ 3.011,40
16	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 8FR X 20 CM-14GA X 14 GA APROXIMADAMENTE - TÉCNICA DE SELDINGÜER - COM LINHA DE EXTENSÃO DUPLO LÚMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA METÁLICO 0,32", DILATADOR, SERINGA, AGULHA, INTRODUTOR FIXADOR DO CATETER, TAMPA REMOVÍVEL, CONECÇÃO LUER LOCK E DEMARCAÇÃO CM A CM. ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	9	R\$ 334,60	R\$ 3.011,40
17	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	880	R\$ 1,58	R\$ 1.390,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

18	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	2640	R\$ 1,58	R\$ 4.171,20
19	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	4400	R\$ 1,58	R\$ 6.952,00
20	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	2640	R\$ 1,58	R\$ 4.171,20
21	FIO AGULHADO NYLON MONOFILIAMENTO PRETO FIO USP 5.0 CLASSE II - 45CM COM 24 ENVELOPES	CAIXA	9	R\$ 142,97	R\$ 1.286,73
22	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 0 SIMPLES. AGULHA ½ CÍRCULO/ CILINDRICA; 40 MM ROBUSTA. FIO DE 70 A 75CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 FIOS.	CAIXA	9	R\$ 205,00	R\$ 1.845,00
23	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 0 CROMADO. FIO DE 70 A 75CM. AGULHA CILÍNDRICA, 3/8 CIRCULAR; MR 40-4.0CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 FIOS. TC 3,0 - 0,75M.	CAIXA	9	R\$ 205,60	R\$ 1.850,40
24	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 2.0 CROMADO, AGULHADO. FIO DE 75CM. AGULHA CR 3/8 CIRCULAR/CILÍNDRICA. 3,0 CM - 0,75 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 FIOS.	CAIXA	9	R\$ 205,60	R\$ 1.850,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

25	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 2.0 SIMPLES. FIO DE 70 A 75CM. AGULHA CILÍNDRICA, 3/8/CIRCULAR; CR 30-3.0CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 FIOS.	CAIXA	9	R\$ 233,36	R\$ 2.100,24
26	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 2.0 SIMPLES. FIO DE 75CM. COM AGULHA 1/2 CIRCULAR/35MM; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 FIOS.	CAIXA	5	R\$ 231,26	R\$ 1.156,30
27	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 3.0 CROMADO. AGULHA CR 3/8 CIRC. CIL. 3,0 CM. FIO DE 70 A 75CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 FIOS.	CAIXA	2	R\$ 205,60	R\$ 411,20
28	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 3.0 SIMPLES. AGULHA CILÍNDRICA MR-20 - 2.0CM; 1/2, CIRCULAR. FIO DE 70 A 75CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 FIOS.	CAIXA	9	R\$ 245,66	R\$ 2.210,94
29	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 3.0 SIMPLES. SEM AGULHA. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 FIOS.	CAIXA	9	R\$ 206,95	R\$ 1.862,55
30	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT CROMADO 1. FIO DE 70 A 75CM. AGULHA CILÍNDRICA, MR -40-4.0CM; 3/8 CIRCULAR. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 FIOS	CAIXA	9	R\$ 197,67	R\$ 1.779,03



31	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT CROMADO 4.0. FIO DE 70 A 75CM. AGULHA CILÍNDRICA, MR -40-4.0CM; 3/8 CIRCULAR. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 FIOS	CAIXA	9	R\$ 199,33	R\$ 1.793,97
32	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO NÃO ABSORVÍVEL. FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER 2.0 AGULHA CR. 3/8. CIRCULAR- CILÍNDRICA. 3CM. TORC. AZUL. ESTERILIZADO EM COBALTO 60. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 FIOS	CAIXA	5	R\$ 90,49	R\$ 452,45
33	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO NÃO ABSORVÍVEL. FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER 2.0 AGULHA TRIANGULAR 3/8. ESTERILIZADO EM COBALTO 60. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO FIO DE 75CM. CX C/24 FIOS.	CAIXA	5	R\$ 90,59	R\$ 452,95
34	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO NÃO ABSORVÍVEL. FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER 2.0 SEM AGULHA. ESTERILIZADO EM COBALTO 60. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 FIOS	CAIXA	5	R\$ 91,66	R\$ 458,30
35	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO POLIGLACTINA 1.0. AGULHADO; AGULHA 40MM. TRANÇADO ABSORVÍVEL ESTÉRIL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	9	R\$ 283,26	R\$ 2.549,34
36	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO POLIGLACTINA 3.0. AGULHADO; TRANÇADO; ABSORVÍVEL; ESTÉRIL. AGULHA 40MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	9	R\$ 293,33	R\$ 2.639,97
37	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO POLIGLACTINA 5.0. AGULHADO; TRANÇADO; ABSORVÍVEL; ESTÉRIL. AGULHA 40MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	9	R\$ 312,27	R\$ 2.810,43
38	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 22. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAO GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE	CAIXA	18	R\$ 36,88	R\$ 663,84



	VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
39	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº11. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	18	R\$ 36,18	R\$ 651,24
40	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº10. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	18	R\$ 36,88	R\$ 663,84
41	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº15. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	53	R\$ 36,44	R\$ 1.931,32
42	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº23. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	27	R\$ 36,89	R\$ 996,03
43	LANCETA AUTOMÁTICA. ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRA FINA, PENETRAÇÃO CONSISTENTE, EM CONFORMIDADE COM NR 32, DESCARTE DE SEGURO. AGULHA COM 28G/0,36MM E 1,5MM DE PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	88	R\$ 19,00	R\$ 1.672,00
44	MONONYLON 2.0 AGULHADO. AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	88	R\$ 79,45	R\$ 6.991,60
45	MONONYLON 3.0 AGULHADO. AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	88	R\$ 79,45	R\$ 6.991,60
46	MONONYLON 4.0 AGULHADO. AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	88	R\$ 79,45	R\$ 6.991,60



47	MONONYLON 5.0 AGULHADO. AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	88	R\$ 79,45	R\$ 6.991,60
48	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	1760	R\$ 0,34	R\$ 598,40
49	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	26400	R\$ 0,34	R\$ 8.976,00
50	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	22000	R\$ 0,34	R\$ 7.480,00



51	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25 G. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	440	R\$ 0,34	R\$ 149,60
52	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27 G. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	440	R\$ 0,34	R\$ 149,60
53	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5MM. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP, COM AGULHA 13X4,5 MM ACOMPLADA. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	15840	R\$ 0,40	R\$ 6.336,00
54	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO	UNID	21120	R\$ 0,63	R\$ 13.305,60



	MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.				
55	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	39600	R\$ 0,89	R\$ 35.244,00
56	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL E PRECISA, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLI, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	39600	R\$ 0,24	R\$ 9.504,00
57	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	39600	R\$ 0,50	R\$ 19.800,00
58	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL - Nº 12. COM 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	44	R\$ 10,97	R\$ 482,68
59	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL - Nº 16. COM 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO,	UNID	396	R\$ 10,72	R\$ 4.245,12



	TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.				
60	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 18. COM 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	176	R\$ 10,27	R\$ 1.807,52
61	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 18. COM 3 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	53	R\$ 11,76	R\$ 623,28
62	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 20. COM 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	176	R\$ 10,33	R\$ 1.818,08
63	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 22. COM 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	176	R\$ 10,27	R\$ 1.807,52
64	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 22. COM 3 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO.	UNID	88	R\$ 11,42	R\$ 1.004,96
65	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 14. COM 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO,	UNID	88	R\$ 10,27	R\$ 903,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

	TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.				
66	SONDA NASO ENTERAL C/ GUIA Nº 08 – CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, PONTA RADIOPACO, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CONEXÃO UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	9	R\$ 21,34	R\$ 192,06
67	SONDA NASO ENTERAL C/ GUIA Nº 10 – CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, PONTA RADIOPACO, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CONEXÃO UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	18	R\$ 21,34	R\$ 384,12
68	SONDA NASO ENTERAL C/ GUIA Nº 12 – CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, PONTA RADIOPACO, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CONEXÃO UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	18	R\$ 21,34	R\$ 384,12
69	SONDA NASO ENTERAL C/ GUIA Nº 14 – CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, PONTA RADIOPACO, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CONEXÃO UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	9	R\$ 21,34	R\$ 192,06



70	SONDA NASO ENTERAL C/ GUIA Nº 16- CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, PONTA RADIOPACO, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CONEXÃO UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	9	R\$ 21,34	R\$ 192,06
71	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04. LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	88	R\$ 1,03	R\$ 90,64
72	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06. LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	88	R\$ 1,03	R\$ 90,64
73	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08. LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	88	R\$ 1,00	R\$ 88,00
74	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10. LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	88	R\$ 1,00	R\$ 88,00



75	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12. LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	132	R\$ 1,64	R\$ 216,48
76	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14. LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	159	R\$ 1,70	R\$ 270,30
77	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16. LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	264	R\$ 1,81	R\$ 477,84
78	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	88	R\$ 1,84	R\$ 161,92
79	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 - ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	264	R\$ 1,80	R\$ 475,20
80	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 - ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	1760	R\$ 1,93	R\$ 3.396,80



81	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 - ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	15840	R\$ 1,50	R\$ 23.760,00
82	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 - ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	15840	R\$ 1,93	R\$ 30.571,20
83	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 - ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	13200	R\$ 2,43	R\$ 32.076,00
84	SONDA URETRAL Nº 06. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR C/TAMPA E DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADAS A GÁS OXÍDEO DE ETILENO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. DESCARTÁVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	440	R\$ 1,05	R\$ 462,00
85	SONDA URETRAL Nº 08. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR C/TAMPA E DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADAS A GÁS OXÍDEO DE ETILENO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. DESCARTÁVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	7040	R\$ 1,05	R\$ 7.392,00
86	SONDA URETRAL Nº 10. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR C/TAMPA E DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADAS A GÁS OXÍDEO DE ETILENO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. DESCARTÁVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	22000	R\$ 0,93	R\$ 20.460,00



87	SONDA URETRAL Nº 12. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR C/TAMPA E DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADAS A GÁS OXIDO DE ETILENO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. DESCARTÁVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	22000	R\$ 1,05	R\$ 23.100,00
88	SONDA URETRAL Nº 14. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR C/TAMPA E DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADAS A GÁS OXIDO DE ETILENO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. DESCARTÁVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	22000	R\$ 1,06	R\$ 23.320,00
89	FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO , ADULTO PARA TET>7.0-11.0mm(45cm)	UNID	5	R\$ 346,05	R\$ 1.730,25
90	LÂMINA PONTA FOSCA. PARA MICROSCOPIA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	88	R\$ 11,10	R\$ 976,80
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 577.053,88 (Quinhentos e setenta e sete mil e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)					

GRUPO 10 – COTA RESERVADA 12% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 25 X 7. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	4800	R\$ 0,13	R\$ 624,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 25 X 8. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X8, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA -DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	3000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 40 X 12. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 40X12, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM	UNID	4800	R\$ 0,15	R\$ 720,00



	EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
4	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 25 X 6. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X6 CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	600	R\$ 0,13	R\$ 78,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL. HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 13 X 4,5. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 13X4,5, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	4800	R\$ 0,13	R\$ 624,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL. HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 20 X 5,5. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNID	4800	R\$ 0,13	R\$ 624,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL. HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 30 X 8. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNID	1200	R\$ 0,13	R\$ 156,00
8	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA. CURTA 12MM, COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	84	R\$ 22,45	R\$ 1.885,80
9	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA. CURTA 6MM, COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	480	R\$ 22,45	R\$ 10.776,00
10	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA. CURTA 8MM, COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	480	R\$ 22,45	R\$ 10.776,00
11	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FR X 13CM-22GA X 22 GA APROXIMADAMENTE - TÉCNICA DE SELDINGÜER - COM LINHA DE EXTENSÃO DUPLO LÚMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA METÁLICO 0,32", DILATADOR, SERINGA, AGULHA, INTRODUTOR FIXADOR DO CATÉTER, TAMPA REMOVÍVEL, CONECÇÃO LUER	UND	1	R\$ 334,60	R\$ 334,60



	LOCK E DEMARCAÇÃO CM A CM. ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
12	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FR X 8 CM-22GA X 22 GA APROXIMADAMENTE - TÉCNICA DE SELDINGÜER - COM LINHA DE EXTENSÃO DUPLO LÚMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA METÁLICO 0,32", DILATADOR, SERINGA, AGULHA, INTRODUTOR FIXADOR DO CATÉTER, TAMPA REMOVÍVEL, CONECÇÃO LUER LOCK E DEMARCAÇÃO CM A CM. ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	1	R\$ 334,60	R\$ 334,60
13	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 5FR X 13 CM-18GA X 20 GA APROXIMADAMENTE - TÉCNICA DE SELDINGÜER - COM LINHA DE EXTENSÃO DUPLO LÚMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA METÁLICO 0,32", DILATADOR, SERINGA, AGULHA, INTRODUTOR FIXADOR DO CATETER, TAMPA REMOVÍVEL, CONECÇÃO LUER LOCK E DEMARCAÇÃO CM A CM. ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1	R\$ 334,60	R\$ 334,60
14	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM--16GA X 16GA APROXIMADAMENTE - TÉCNICA DE SELDINGÜER - COM LINHA DE EXTENSÃO DUPLO LÚMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA METÁLICO 0,32", DILATADOR, SERINGA, AGULHA, INTRODUTOR FIXADOR DO CATÉTER, TAMPA REMOVÍVEL, CONECÇÃO LUER LOCK E DEMARCAÇÃO CM A CM. ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1	R\$ 334,60	R\$ 334,60



15	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 8FR X 16 CM-14GA X 14 GA APROXIMADAMENTE - TÉCNICA DE SELDINGÜER - COM LINHA DE EXTENSÃO DUPLO LÚMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA METÁLICO 0,32", DILATADOR, SERINGA, AGULHA, INTRODUTOR FIXADOR DO CATETER, TAMPA REMOVÍVEL, CONECÇÃO LUER LOCK E DEMARCAÇÃO CM A CM. ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1	R\$ 334,60	R\$ 334,60
16	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 8FR X 20 CM-14GA X 14 GA APROXIMADAMENTE - TÉCNICA DE SELDINGÜER - COM LINHA DE EXTENSÃO DUPLO LÚMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA METÁLICO 0,32", DILATADOR, SERINGA, AGULHA, INTRODUTOR FIXADOR DO CATETER, TAMPA REMOVÍVEL, CONECÇÃO LUER LOCK E DEMARCAÇÃO CM A CM. ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1	R\$ 334,60	R\$ 334,60
17	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	120	R\$ 1,58	R\$ 189,60
18	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	360	R\$ 1,58	R\$ 568,80
19	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	600	R\$ 1,58	R\$ 948,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

20	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	360	R\$ 1,58	R\$ 568,80
21	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO FIO USP 5.0 CLASSE II - 45CM COM 24 ENVELOPES	CAIXA	1	R\$ 142,97	R\$ 142,97
22	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 0 SIMPLES. AGULHA ½ CÍRCULO/ CILÍNDRICA; 40 MM ROBUSTA. FIO DE 70 A 75CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 FIOS.	CAIXA	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
23	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 0 CROMADO. FIO DE 70 A 75CM. AGULHA CILÍNDRICA, 3/8 CIRCULAR; MR 40-4.0CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 FIOS. TC 3,0 - 0,75M.	CAIXA	1	R\$ 205,60	R\$ 205,60
24	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 2.0 CROMADO, AGULHADO. FIO DE 75CM. AGULHA CR 3/8 CIRCULAR/CILÍNDRICA. 3,0 CM - 0,75 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 FIOS.	CAIXA	1	R\$ 205,60	R\$ 205,60
25	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 2.0 SIMPLES. FIO DE 70 A 75CM. AGULHA CILÍNDRICA, 3/8/CIRCULAR; CR 30-3.0CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 FIOS.	CAIXA	1	R\$ 233,36	R\$ 233,36
26	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 3.0 SIMPLES. AGULHA CILÍNDRICA MR-20 - 2.0CM; 1/2, CIRCULAR. FIO DE 70 A 75CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 FIOS.	CAIXA	1	R\$ 245,66	R\$ 245,66



27	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 3.0 SIMPLES. SEM AGULHA. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 FIOS.	CAIXA	1	R\$ 206,95	R\$ 206,95
28	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT CROMADO 1. FIO DE 70 A 75CM. AGULHA CILÍNDRICA, MR -40-4.0CM; 3/8 CIRCULAR. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 FIOS	CAIXA	1	R\$ 197,67	R\$ 197,67
29	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT CROMADO 4.0. FIO DE 70 A 75CM. AGULHA CILÍNDRICA, MR -40-4.0CM; 3/8 CIRCULAR. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 FIOS	CAIXA	1	R\$ 199,33	R\$ 199,33
30	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO POLIGLACTINA 1.0. AGULHADO; AGULHA 40MM. TRANÇADO ABSORVÍVEL ESTÉRIL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 283,26	R\$ 283,26
31	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO POLIGLACTINA 3.0. AGULHADO; TRANÇADO; ABSORVÍVEL; ESTÉRIL. AGULHA 40MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 293,33	R\$ 293,33
32	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO POLIGLACTINA 5.0. AGULHADO; TRANÇADO; ABSORVÍVEL; ESTÉRIL. AGULHA 40MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 312,27	R\$ 312,27
33	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 22. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2	R\$ 36,88	R\$ 73,76
34	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 11. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO	CAIXA	2	R\$ 36,18	R\$ 72,36



	COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
35	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº10. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2	R\$ 36,88	R\$ 73,76
36	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº15. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	7	R\$ 36,44	R\$ 255,08
37	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº23. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3	R\$ 36,89	R\$ 110,67
38	LANCETA AUTOMÁTICA. ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRA FINA, PENETRAÇÃO CONSISTENTE, EM CONFORMIDADE COM NR 32, DESCARTE DE SEGURO. AGULHA COM 28G/0,36MM E 1.5MM DE PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
39	MONONYLON 2.0 AGULHADO. AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 79,45	R\$ 953,40
40	MONONYLON 3.0 AGULHADO. AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 79,45	R\$ 953,40
41	MONONYLON 4.0 AGULHADO. AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 79,45	R\$ 953,40
42	MONONYLON 5.0 AGULHADO. AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 79,45	R\$ 953,40
43	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE	UNID	240	R\$ 0,34	R\$ 81,60



	BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.				
44	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	3600	R\$ 0,34	R\$ 1.224,00
45	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	3000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
46	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25 G. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO	UNID	60	R\$ 0,34	R\$ 20,40



	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.				
47	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27 G. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	60	R\$ 0,34	R\$ 20,40
48	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5MM. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP, COM AGULHA 13X4,5 MM ACOMPLADA. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	2160	R\$ 0,40	R\$ 864,00
49	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	2880	R\$ 0,63	R\$ 1.814,40
50	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO,	UNID	5400	R\$ 0,89	R\$ 4.806,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

	TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.				
51	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL E PRECISA, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLI, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	5400	R\$ 0,24	R\$ 1.296,00
52	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	5400	R\$ 0,50	R\$ 2.700,00
53	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL - Nº 12. COM 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	6	R\$ 10,97	R\$ 65,82
54	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL - Nº 16. COM 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	54	R\$ 10,72	R\$ 578,88
55	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL - Nº 18. COM 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	24	R\$ 10,27	R\$ 246,48



56	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL - Nº 18. COM 3 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	7	R\$ 11,76	R\$ 82,32
57	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL - Nº 20. COM 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	24	R\$ 10,33	R\$ 247,92
58	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL - Nº 22. COM 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	24	R\$ 10,27	R\$ 246,48
59	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL - Nº 22. COM 3 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO.	UNID	12	R\$ 11,42	R\$ 137,04
60	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL - Nº 14. COM 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	12	R\$ 10,27	R\$ 123,24
61	SONDA NASO ENTERAL C/ GUIA Nº 08 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, PONTA RADIOPACO, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CONEXÃO UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE	UNID	1	R\$ 21,34	R\$ 21,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

	ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
62	SONDA NASO ENTERAL C/ GUIA Nº 10 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, PONTA RADIOPACO, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CONEXÃO UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	2	R\$ 21,34	R\$ 42,68
63	SONDA NASO ENTERAL C/ GUIA Nº 12 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, PONTA RADIOPACO, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CONEXÃO UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	2	R\$ 21,34	R\$ 42,68
64	SONDA NASO ENTERAL C/ GUIA Nº 14 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, PONTA RADIOPACO, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CONEXÃO UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	1	R\$ 21,34	R\$ 21,34
65	SONDA NASO ENTERAL C/ GUIA Nº 16- CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, PONTA RADIOPACO, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CONEXÃO UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	1	R\$ 21,34	R\$ 21,34



66	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04. LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	12	R\$ 1,03	R\$ 12,36
67	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06. LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	12	R\$ 1,03	R\$ 12,36
68	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08. LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	12	R\$ 1,00	R\$ 12,00
69	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10. LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	12	R\$ 1,00	R\$ 12,00
70	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12. LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	18	R\$ 1,64	R\$ 29,52
71	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14. LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	UNID	21	R\$ 1,70	R\$ 35,70



	PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.				
72	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16. LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	36	R\$ 1,81	R\$ 65,16
73	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	12	R\$ 1,84	R\$ 22,08
74	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. ESTERILIZADO POR RAO GAMA COBALTO 60 – ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	36	R\$ 1,80	R\$ 64,80
75	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. ESTERILIZADO POR RAO GAMA COBALTO 60 – ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	240	R\$ 1,93	R\$ 463,20
76	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. ESTERILIZADO POR RAO GAMA COBALTO 60 – ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	2160	R\$ 1,50	R\$ 3.240,00
77	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. ESTERILIZADO POR RAO GAMA COBALTO 60 – ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	2160	R\$ 1,93	R\$ 4.168,80
78	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. ESTERILIZADO POR RAO GAMA COBALTO 60 – ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO,	UNID	1800	R\$ 2,43	R\$ 4.374,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

	TEMPO DE VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.				
79	SONDA URETRAL Nº 06. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR C/TAMPA E DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADAS A GÁS OXIDO DE ETILENO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. DESCARTÁVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	60	R\$ 1,05	R\$ 63,00
80	SONDA URETRAL Nº 08. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR C/TAMPA E DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADAS A GÁS OXIDO DE ETILENO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. DESCARTÁVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	960	R\$ 1,05	R\$ 1.008,00
81	SONDA URETRAL Nº 10. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR C/TAMPA E DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADAS A GÁS OXIDO DE ETILENO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. DESCARTÁVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	3000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
82	SONDA URETRAL Nº 12. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR C/TAMPA E DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADAS A GÁS OXIDO DE ETILENO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. DESCARTÁVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
83	SONDA URETRAL Nº 14. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR C/TAMPA E DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADAS A GÁS OXIDO DE ETILENO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. DESCARTÁVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID	3000	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

84	LÂMINA PONTA FOSCA. PARA MICROSCOPIA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 11,10	R\$ 133,20
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 76.855,37 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)					

VALOR: R\$ 8.080.973,15 (oito milhões oitenta mil novecentos e setenta e três reais e quinze centavos)



ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. **Habilitação jurídica**

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- a.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2024.
- a.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- a.11. Ato de autorização para o exercício da atividade.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem). Termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado ou protocolado na junta comercial da sede da licitante. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.
- c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.
- c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- d.1. Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital. (TODOS OS LOTES)
- d.2. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. (TODOS OS LOTES)
- d.3. ANVISA PARA MEDICAMENTOS emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), publicado no DOU (Diário Oficial da União). (PARA OS LOTES: 03 e 04)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

- d.4. ANVISA DE MEDICAMENTOS ESPECIAL emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), publicado no DOU (Diário Oficial da União). (PARA OS LOTES: 01 e 02);
- d.5. ANVISA PARA CORRELATOS emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), publicado no DOU (Diário Oficial da União). (PARA O LOTE: 05, 06, 07, 08, 09 e 10);

**Estudo Técnico Preliminar****1. Descrição da Necessidade da Contratação:**

A necessidade da contratação de medicamentos e materiais médico-hospitalares no município de Guaiúba/CE surge da responsabilidade de assegurar o direito à saúde para toda a população, conforme estabelecido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

O aumento da demanda por serviços de saúde, devido ao crescimento populacional e à prevalência de doenças crônicas e emergências médicas, tem evidenciado a necessidade de um fornecimento contínuo e adequado desses insumos. A falta de medicamentos e materiais pode levar à interrupção de tratamentos, agravamento de doenças e sobrecarga das unidades de saúde.

Portanto, a contratação visa garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos médicos, evitando desabastecimentos que possam comprometer a saúde dos pacientes, o atendimento adequado às necessidades de saúde da população, incluindo tratamentos regulares e emergenciais, e a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal frente a crises sanitárias, epidemias e outras situações de emergência.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual:

A presente contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual - PCA**, publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** de ID Nº **12359535000132-0-000001/2024**, onde o objeto está devidamente planejado com o item de ID nº **209**. Esta previsão demonstra o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a disponibilidade de insumos essenciais ao atendimento médico no município de Guaiúba.

3. Requisitos da Contratação:

A contratação deve atender aos seguintes requisitos específicos para garantir que os medicamentos e materiais médico-hospitalares supram as necessidades das unidades de saúde de Guaiúba/CE:

- **Medicamentos Comuns:** Devem incluir uma variedade de fármacos que atendam às necessidades terapêuticas básicas da população, conforme a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Esses medicamentos devem ser de boa qualidade, com prazo de validade adequado e certificação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- **Medicamentos Controlados:** Devem ser fornecidos em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas) e a Portaria nº 344/1998 da ANVISA. É essencial garantir a segurança no armazenamento, controle e distribuição desses medicamentos para evitar desvios e uso indevido.
- **Materiais Médico-Hospitalares:** Incluem itens de uso diário e contínuo em procedimentos médicos, como luvas descartáveis, seringas, agulhas, gases, esparadrapos, máscaras e aventais. Esses materiais devem ser estéreis, descartáveis e de alta qualidade para assegurar a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.
- **Materiais Cortantes e Perfurantes:** Incluem bisturis, lancetas, lâminas e agulhas, que devem ser fornecidos em embalagens que garantam a esterilidade e a segurança no manuseio. A qualidade e resistência desses materiais são essenciais para procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais.
- **Soluções Parenterais:** Devem incluir soros fisiológicos, glicosados e outras soluções intravenosas utilizadas na hidratação e administração de medicamentos. As soluções devem ser de qualidade farmacêutica, em embalagens seguras e com prazos de validade adequados.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação:

As quantidades estimadas foram calculadas com base no consumo médio mensal das unidades de saúde, projeções de crescimento populacional e aumento da demanda por serviços de saúde. Segue a tabela com as quantidades:



Item	Quantidade Estimada
Medicamentos Controlados	12.400
Medicamentos de Uso Comum	198.860
Soluções Parenterais	85.500
Materiais Médico-Hospitalares	278.270
Materiais Cortantes e Perfurantes	265.700

5. Levantamento de Mercado:

Após análise detalhada das alternativas disponíveis, a única solução viável encontrada para a administração pública é a aquisição direta por meio de um pregão para Registro de Preços. Essa escolha se justifica pelo fato de que o registro de preços oferece flexibilidade para a aquisição conforme a demanda da Secretaria de Saúde, permitindo a contratação dos produtos de acordo com as necessidades específicas de cada momento, sem comprometer a qualidade e a continuidade do abastecimento das unidades de saúde. Além disso, o registro de preços possibilita a obtenção de preços vantajosos e a simplificação dos procedimentos de compra, contribuindo para a eficiência e a transparência do processo de aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o município de Guaiúba/CE.

6. Estimativa do Valor da Contratação:

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em preços unitários referenciais obtidos através de cotações de mercado e bancos de preços públicos.

Item	Valor Estimado (R\$)
Medicamentos Controlados	R\$ 161.462,00
Soluções parentais	R\$ 1.009.610,00
Materiais de uso comum	R\$ 2.094.872,60
Material médico-hospitalar	R\$ 3.979.207,20
Médico-hospitalar cortantes e perfurantes	R\$ 469.896,60
Total	R\$ 7.715.048,40

7. Descrição da Solução:

A solução encontrada para atender à demanda de medicamentos e materiais médico-hospitalares é a aquisição por meio de um pregão para Registro de Preços. Esta modalidade de contratação permite a obtenção dos produtos necessários com flexibilidade, garantindo a aquisição conforme a demanda da Secretaria de Saúde de Guaiúba/CE.

O pregão para Registro de Preços oferece vantagens significativas, incluindo economia de tempo e recursos ao simplificar os procedimentos de compra, agilizando o processo de contratação e reduzindo a burocracia administrativa. Além disso, por meio da competição entre os fornecedores durante o pregão, é possível obter preços mais competitivos e vantajosos para os produtos adquiridos, garantindo uma melhor relação custo-benefício.

Portanto, a aquisição por meio de pregão para Registro de Preços é a solução mais adequada para garantir o abastecimento contínuo e eficiente de medicamentos e materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde de Guaiúba/CE.

8. Justificativas para o Parcelamento da Contratação:

O parcelamento da contratação será viável e pertinente, considerando que a modalidade escolhida para a aquisição dos medicamentos e materiais médico-hospitalares é o pregão para Registro de Preços. Nesse contexto, o consumo desses insumos é variável, dependendo da demanda da Secretaria de Saúde de Guaiúba/CE ao longo do tempo.



9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

- **Economia de Recursos:** Através da realização do pregão para Registro de Preços, espera-se alcançar preços mais competitivos e vantajosos para os produtos adquiridos, resultando em economia financeira para o município. Além disso, o parcelamento da contratação permitirá uma distribuição mais equilibrada dos gastos ao longo do tempo, evitando impactos financeiros significativos em curtos períodos.
- **Otimização da Gestão de Estoque:** Com a aquisição conforme a demanda real da Secretaria de Saúde, será possível otimizar a gestão de estoque, evitando excessos ou falta de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Isso contribuirá para reduzir desperdícios, garantir a disponibilidade dos insumos quando necessários e melhorar a eficiência operacional das unidades de saúde.
- **Qualidade no Atendimento:** Ao garantir o abastecimento contínuo e adequado de medicamentos e materiais médico-hospitalares, espera-se proporcionar um atendimento de saúde de qualidade à população de Guaiúba/CE, promovendo o bem-estar e a satisfação dos usuários do sistema de saúde municipal.
- **Transparência e Controle:** A realização do pregão para Registro de Preços e o parcelamento da contratação serão conduzidos de forma transparente, permitindo o controle efetivo dos gastos públicos e a garantia de conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, promovendo uma gestão pública mais eficiente e responsável.

10. Providências Pré-Contratuais:

As providências pré-contratuais incluem:

- **Elaboração da Documentação:** Preparação de toda a documentação necessária para a realização do pregão para Registro de Preços, incluindo o edital de licitação, termo de referência, minuta do contrato, entre outros documentos exigidos pela legislação vigente.
- **Publicação do Edital:** Realização da publicação do edital de licitação no Diário Oficial ou em jornais de grande circulação, conforme previsto na legislação, para garantir a transparência e a ampla concorrência no processo licitatório.
- **Divulgação do Certame:** Divulgação do certame nos meios de comunicação disponíveis, como o site oficial da Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE e em outros meios de divulgação utilizados pela administração pública, para ampliar o alcance e a participação dos interessados.
- **Capacitação de Servidores:** Realização de capacitação e treinamento dos servidores envolvidos no processo licitatório, especialmente aqueles responsáveis pela condução do pregão e pela gestão do contrato, visando garantir o pleno conhecimento e a correta aplicação das normas e procedimentos estabelecidos.
- **Definição de Critérios de Avaliação:** Estabelecimento dos critérios de avaliação das propostas apresentadas pelos fornecedores durante o pregão, levando em consideração aspectos como preço, qualidade dos produtos, prazo de entrega, capacidade técnica e outras condições relevantes para a seleção do fornecedor mais vantajoso para a administração pública.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes no momento.

12. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Impactos Ambientais:

1. **Descarte Inadequado de Resíduos:** A geração de resíduos sólidos, como embalagens de medicamentos e materiais descartáveis, pode resultar em impactos negativos no meio ambiente se não forem descartados adequadamente.
2. **Poluição Química:** O descarte de medicamentos vencidos ou não utilizados pode contaminar solos e recursos hídricos, representando um risco para a fauna e flora local.

Medidas Mitigadoras:



1. **Gestão de Resíduos:** Implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos, que inclua a separação, coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos gerados nas unidades de saúde. Isso pode ser realizado em parceria com empresas especializadas na gestão de resíduos.
2. **Campanhas de Descarte Consciente:** Realização de campanhas de conscientização para profissionais de saúde e comunidade sobre a importância do descarte adequado de medicamentos e materiais médico-hospitalares, incentivando a devolução de medicamentos vencidos e a utilização de pontos de coleta específicos.
3. **Auditorias Ambientais:** Realização de auditorias periódicas para monitorar e avaliar o cumprimento das medidas mitigadoras, bem como identificar possíveis melhorias no processo de gestão ambiental das unidades de saúde.
4. **Uso de Tecnologias Verdes:** Incentivo ao uso de tecnologias e produtos ambientalmente sustentáveis, como a utilização de embalagens biodegradáveis e a preferência por medicamentos de baixo impacto ambiental em sua produção e descarte.

13. Posicionamento Conclusivo:

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), constatamos que a contratação proposta não só é viável para a administração municipal de Guaiúba/CE, mas também é essencial para atender às necessidades da população em geral. Os medicamentos e materiais médico-hospitalares a serem adquiridos desempenharão um papel fundamental no fornecimento de cuidados de saúde de qualidade, garantindo o tratamento adequado dos pacientes e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

A solução encontrada para esta contratação foi a realização de um pregão para Registro de Preços. Essa modalidade de contratação foi considerada a mais viável devido à sua flexibilidade e eficiência na aquisição dos produtos necessários conforme a demanda variável da Secretaria de Saúde.

Além disso, o pregão para Registro de Preços permite a obtenção de preços mais competitivos e vantajosos por meio da competição entre os fornecedores, garantindo assim a melhor relação custo-benefício para a administração pública e maximizando o uso dos recursos disponíveis.

Diante disso, podemos concluir que a realização deste processo licitatório é essencial para garantir a continuidade e a eficácia dos serviços de saúde prestados à população de Guaiúba/CE. A administração municipal está comprometida em conduzir o pregão para Registro de Preços de forma transparente, eficiente e sustentável, visando sempre o interesse público e o bem-estar dos cidadãos atendidos pelo sistema de saúde local.

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A(O) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.005/2024-SRP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

OBJETO: <OBJETO>.

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL				R\$

VALOR DOS ITENS: R\$**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.**Observações:**

O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo 01 –Termo de Referência deste edital.

Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data: de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.006/2024-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município de Guaiúba/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º [CNPJ], com sede de sua Prefeitura Municipal na XXXXXXX, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.006/2024-SRP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 33/2023, de 22 de dezembro de 2023.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CORTANTES, PERFURANTES E SOLUÇÕES PARENTAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Edital e anexos do processo originária na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 06.006/2024-SRP**, no qual restaram classificados os proponentes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) de preços são os constantes dos ANEXOS desta Ata de Registro de Preços.
3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. O gerenciamento da presente ata caberá a **SECRETARIA DE SAÚDE**, sendo os seguintes órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR



6.1. A SECRETARIA DE SAÚDE será o órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, sendo, assim, intitulada como órgão gerenciador, cabendo a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

7. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

7.1. O órgão participante será responsável por tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do objeto, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

8. DO CADASTRO RESERVA E DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

8.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

8.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.2. O registro a que se refere o item 8.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



8.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.1.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

8.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas da ARP, em Lei e nos regulamentos municipais.

8.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, verificada a inexistência ou o não êxito quanto ao cadastro reserva, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

8.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

8.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O instrumento contratual de que trata esse tópico deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, Regulamentos da Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE, Decreto Municipal nº 033/2023, de 22 de dezembro de 2023 e legislação pertinente.

9.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ARP.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



11. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a **redução** do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se **superior** ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1.3, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ARP.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13. DO CANCELAMENTO

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista legislação vigente; ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.5. Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.6. Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;

13.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.1.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nessa cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.2.1. Por razão de interesse público;

13.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Guaiúba/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas as obrigações contratuais.



13.7. Caso o Município de Guaiúba/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP, mediante anuência do órgão gestor geral, nos termos do Decreto Municipal, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

15.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

15.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 15.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

15.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

15.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 15.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



16. DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada, as seguintes penas:

17.2. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Guaiúba/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Guaiúba/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

17.3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

17.4. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

17.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do proponente de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 14.133/02, as seguintes penas:

17.5.1. Advertência;

17.5.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

17.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

17.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o proponente fizer jus.

17.8. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do proponente, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.9. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

17.10. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

18. CONDIÇÕES GERAIS



18.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

18.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

18.2.2. Integram esta Ata os seus ANEXOS, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus ANEXOS, e as propostas da(s) empresas classificadas.

18.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

18.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

18.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

19. DO FORO

19.1. O foro da Comarca de Guaiúba/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 92 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Guaiúba/CE, ____ de _____ de 2024.

Órgão gerenciador:

Órgão(s) participante(s):

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

Detentora(s):

<NOME DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA/CE** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____.____.____.**

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:

CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o Município de GUAIÚBA/CE, através da _____ e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO nº _____.

EMPRESA :**ENDEREÇO :**

CNPJ Nº :

TEL :

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
2						



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

ANEXO III **CADASTRO RESERVA**

Relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação

Relação dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____.____.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA/CE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de GUAIÚBA/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º [CNPJ], com sede de sua Prefeitura Municipal na [ENDEREÇO]Guaiúba/CE, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF n.º _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o n.º _____.____. em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente o **<OBJETO>**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, constante do ANEXO 01 do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (___), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do proponente vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de *****, com endereço na ***** CNPJ/MF sob o n.º *****.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
2						



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de ____ do ano firmado, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a _____:

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 14.133/02, do Decreto Municipal nº 33/2023 de 22 de dezembro de 2023 e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

a) executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no ANEXO 01, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;

g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;

o) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na autorização de fornecimento.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

6.4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais designados na ordem de compra emitida pelo Setor competente da **SECRETARIA DE SAÚDE**, no âmbito do município de Guaiúba/CE/CE.

6.5. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.5.1. Os produtos deverão ser entregues em até **30 (TRINTA) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

d) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;

II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;

III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;

V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;

VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;

VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;

VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;

X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;

XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;

XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.



Nota Explicativa: É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc)

e) O atraso superior a 20(vinte) dias, ou a manutenção da irregularidade, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

7.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

7.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Decreto Municipal nº 33/2023 de 22 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



8.2.3. Indenizações e multas.

8.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.

8.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Guaiúba/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 99 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Guaiúba/CE - CE, ____ de ____ de ____.

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

EMPRESA: _____
Sr(a). _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____